



EDITAL N° 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026

1. PREÂMBULO:

1.1. Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06,** por intermédio de seu(ua) Gestor(a) **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, **juntamente com os demais órgãos abaixo especificados,** realizarão licitação, na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, regulamentada, neste Município, através do **Decreto Municipal nº 010/2024,** tipo **Menor preço por item**, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO PARTICIPANTE	CNPJ	GESTOR	CARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	03.563.335/0001-06	FÁTIMO APARECIDO BARBOSA DIAS	Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03.563.335/0001-06	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	Secretária
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.779.187/0001-88	MICHAÉLI MIGNOLI DA SILVA	Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.291.694/0001-80	DAIANE SOUZA PUPIN	Presidente
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03.563.335/0001-06	DARTAGNAN RAMOS QUEIROZ	Secretário

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeira o(a) senhor(a) **Fabiana Martins Silveira** e dos servidores **Márcia Martins Moraes, Luana Almeida Silva e Paula Eduarda Lima Borges Menezes dos Reis Bertonceli,** pessoas físicas, devidamente capacitadas, escolhidas para compor sua Equipe de Apoio, nos moldes especificados tanto no Decreto Municipal nº 03/2025 e na Portaria RH nº 293/2025, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: [https://bllcompras.com].

1.3. Informações do procedimento:

Processo de compras nº	4.030/2026
Edital nº	023/2026
Pregão Eletrônico nº	022/2026
Objeto	<u>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES</u>
Registro de Preços	SIM
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	<u>artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021</u>
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento parcelado.



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valor total da contratação	R\$ 180.315,81 (cento e oitenta mil trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos)
Do encerramento do recebimento das propostas/documentos:	Dia 07/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 07/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 07/07/2026 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 07/07/2026 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Setor de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br Fixo: 0800 167 1000 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019

2. DA REGÊNCIA LEGAL

- 2.1. Lei nº 14.133/21 e alterações;
- 2.2. Decreto nº 010/2024 (Pregão ou Concorrência)
- 2.3. Lei Complementar nº 123/06;
- 2.4. Demais legislação aplicável;

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto da presente licitação é a seleção de **peças jurídicas**, pelo critério de **Menor preço por item** para o(a) **AQUISICÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.**

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente certame licitatório, as empresas individuais e sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto, observada a necessária qualificação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos, bem como que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **Plataforma Eletrônica: BLL COMPRAS, no endereço eletrônico (<https://bllcompras.com/>), ou pelos telefones: ((41) 3097-4600).**

4.1.1. Para participar da licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Plataforma Eletrônica especificada acima, **até o horário limite fixado neste edital para apresentação da proposta e**

documentação, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos e informações, que deverão ser apresentados e inseridos na plataforma:

- a) **Termo de Credenciamento** (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do [Anexo III](#).
- b) **Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente**, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) **Inserção no sistema do valor inicial do item e a respectiva marca ou fabricante do produto**, quando essa última for exigida.

4.1.1.1. Os documentos e informações relacionados nas alíneas ‘a)’ e ‘b)’ do subitem 4.1.1, deverão ser apresentados e inseridos juntamente à plataforma indicada acima no momento do credenciamento da licitante junto a mesma, sendo que **NÃO PRECISAM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

4.1.2. Caso a plataforma utilizada tenha custos de operacionalização e uso do sistema, este ficará a cargo do licitante, o qual pagará à Plataforma Eletrônica especificada acima, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade, anexa a este Edital.

4.1.3. Para participação, ao licitante será gerada uma chave de identificação e senha, nos moldes do plano que optar conforme oferecimento da Plataforma.

4.1.3.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Plataforma, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.1.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.1.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas

as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2. Não poderão disputar esta licitação:

4.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.2.2 e 4.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.6. O disposto nos itens 4.2.2 e 4.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.8. A vedação de que trata o item 4.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.9. Da exclusividade a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte ou equiparadas:

4.9.1. A presente licitação **NÃO SERÁ EXCLUSIVA, NÃO TERÁ RESERVADA COTA DE 25% e NÃO SERÁ EXIGIDO SUBCONTRATAÇÃO** relativo à

participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, pelas razões/justificativas apresentadas no Planejamento do presente Certame.

4.9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, para fazerem gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, além da apresentação de todos os documentos exigidos para fins de habilitação no presente Certame, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da proposta de preços, consoante como o modelo do [Anexo II](#), tal condição.

4.10. Dos consórcios:

4.10.1. Será admitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que observadas as condições estabelecidas neste capítulo.

4.10.2. Na fase de habilitação, os consórcios de empresas deverão apresentar dentro do envelope:

- a) todos os documentos exigidos para fins de habilitação no presente Certame, referente a cada empresa consorciada;
- b) compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas neste edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
- c) declaração de compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõe. Em qualquer caso, a alteração deverá ser submetida à anuência e aprovação do Município, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

4.10.3. No compromisso de constituição do consórcio deverão estar discriminadas a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato decorrente desta.

4.10.4. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato decorrente desta.

4.10.5. O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato decorrente desta.

4.10.6. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigida no ato convocatório, sendo que:

4.10.6.1. Admitir-se-á o somatório da capacidade técnica de cada empresa consorciada;

4.10.6.2. Para fins de qualificação econômico-financeira, será aferido para cada empresa consorciada o atendimento às exigências estabelecidas para fins de habilitação econômico-financeira, deste edital.

4.10.7. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outra licitante.

4.10.8. Estará impedida de participar do consórcio a empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

4.11. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa:

4.11.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens que compõem o item 9 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor **unitário e total** do item/grupo, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

6.1.2. Marca, quando for o caso;

6.1.3. Fabricante, quando for o caso;

6.1.4. Quantidade exata para cada item, não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no [ANEXO I – Termo de Referência](#).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3.1. **Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.**

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7.1. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de o estabelecido no preâmbulo do presente Edital.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. **Modo de disputa “aberto”:**

7.11.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. **Modo de disputa “aberto e fechado”:**

7.12.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



- b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Modo de disputa “fechado e aberto”:

7.13.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- a) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13.1, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f) Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7.22.6. APÓS ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS:

7.22.6.1. ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS;

7.22.6.1.1. O NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO SUBITEM 7.22.6.1, INDEPENDENTE DAS AÇÕES PREVISTAS NOS SUBITENS POSTERIORES, RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA LICITANTE, UMA VEZ QUE O ENVIO DA PROPOSTA, COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DESTA;

7.22.6.2. NAS LICITAÇÕES PARA COMPRAS CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SEJA O “MENOR PREÇO POR ITEM” E A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA NÃO EXIJA A APRESENTAÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS, CONSIDERAR-SE-Á O ÚLTIMO LANCE OFERTADO PELA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR COMO PROPOSTA FINAL, FICANDO DISPENSADO O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DESCRITA NO SUBITEM 7.22.6.1 DO EDITAL.

7.22.6.3. NO CASO DE LICITAÇÕES ONDE A FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA SEJA POR LOTES OU GLOBAL, ALÉM DE PROMOVER O ENVIO DA PROPOSTA NA FORMA DO SUBITEM 7.22.6.1, DEVERÁ O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO REALIZAR A ADEQUAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS (CADA ITEM QUE COMPÕEM OS LOTES), NA PLATAFORMA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, DEVENDO SER OBSERVADOS OS MEMOS VALORES DA PROPOSTA ENVIADA CONFORME SUBITEM 7.22.6.1;

7.22.6.4. EM HAVENDO DIVERGÊNCIA DE VALORES DOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, ENTRE A PROPOSTA READEQUADA APRESENTADA NOS MOLDES DO SUBITEM 7.22.6.1 E NA PROPOSTA ADEQUADA NA PLATAFORMA, CONFORME SUBITEM 7.22.6.2, PREVALECERÁ ESTA ÚLTIMA.

7.22.6.5. CASO O LICITANTE APRESENTE APENAS A PROPOSTA ADEQUADA NOS MOLDES DO SUBITEM 7.22.6.1 E DEIXE DE PROMOVER ADEQUAÇÃO DOS VALORES NOS MOLDES DO SUBITEM 7.22.6.2, OS VALORES SERÃO REAJUSTADOS AUTOMATICAMENTE PELA PLATAFORMA, DE FORMA PROPORCIONAL AO DESCONTO OFERTADO PELO LICITANTE NO VALOR GLOBAL DO LOTE, CONFORME SEU ÚLTIMO LANCE E EM CASO DE TAIS VALORES DIVERGIREM DOS VALORES APRESENTADOS PELO LICITANTE, CONFORME SUBITEM 7.22.6.1, PREVALECERÃO OS VALORES READEQUADOS PELA PLATAFORMA;

7.22.6.6. A NÃO EFETIVAÇÃO DAS AÇÕES, POR PARTE DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO, EXIGIDAS NOS SUBITENS ACIMA, RESULTARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA;



7.22.6.7. É FACULTADO AO PREGOEIRO PRORROGAR O PRAZO ESTABELECIDO NO SUBITEM 7.22.6, A PARTIR DE SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA FEITA NO CHAT PELO LICITANTE, ANTES DE FINDO O PRAZO.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sistema de Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, caso exista;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.9.2, 4.9.3 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada



por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

9.1.1. Quando a fase de habilitação SUCEDER a de julgamento, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, apenas do licitante vencedor, que deverão ser apresentados em formato digital, via Plataforma utilizada para a realização da sessão pública, **no prazo máximo de 1 hora, após encerrada a fase de julgamento, prorrogável por igual período.**

9.1.1.1. A prorrogação de prazo previsto na parte final do subitem 9.1.1, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

9.1.1.2. Em atenção ao princípio da celeridade, é facultado aos licitantes concorrentes, apresentarem seus respectivos documentos de habilitação, já no momento do cadastro de sua proposta, com toda a certeza do sigilo sobre estas, uma vez que os documentos de habilitação somente serão disponibilizados pela Plataforma, após encerrada a fase de julgamento das propostas.

9.1.2. Quando a fase de habilitação ANTECEDER a de julgamento, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, de todos os licitantes concorrentes, no prazo limite para cadastro da proposta, conforme previsto neste Edital;



9.1.3. A documentação relativa à regularidade fiscal será exigida, em qualquer dos casos descritos nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 anteriores, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO CADASTRAL NO SICAF OU EM SISTEMAS SEMELHANTES MANTIDOS PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL OU PELOS MUNICÍPIOS, DESDE QUE TAIS REGISTROS CADASTRAIS, ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI DE LICITAÇÕES.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados preferencialmente:

- a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- b) As declarações com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”.
- c) Caso os documentos não sejam enviados nas formas acima descritas, os originais ou cópias autenticadas, poderão ser solicitados a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.



a. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser apresentados ao Departamento de Licitações, no prédio do Paço Municipal, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, na Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 – Jardim São Bento, município de Aparecida do Taboado-MS, para comprovação de sua autenticidade, sob pena de inabilitação.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. A documentação exigida para habilitação deverá estar nos seus respectivos prazos de validade, uma vez não mencionado tal prazo, a **Administração aceitará como válida quando tenha sido emitida em no máximo 60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública em que estiver sendo analisada, excetuados os documentos que por sua natureza não tenham validade par verificação de sua condição.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. **Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, em campo próprio do sistema.**

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.2.1. A convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerada realizada a contar da:

- a) data da anexação do Termo de Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, na aba correspondente ao Edital que originou a ARP, constante na Plataforma/Sistema: BLL COMPRAS, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>, uma vez que é de inteira responsabilidade das empresas participantes o acompanhamento das modificações e alterações do referido Edital na plataforma, mesmo após sua homologação; OU
- b) data do envio do Termo de Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, através do e-mail vinculado pelo licitante em sua proposta, sendo de inteira responsabilidade deste, a correta transcrição do referido endereço digital na proposta e sua conferência periódica; OU
- c) data da publicação do Termo de Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, no diário oficial do Município.

13.2.1.1. As formas de convocação, estabelecidas nas alíneas a), b) e c) deste item, são alternativas, podendo a Administração Pública optar por qualquer uma destas, isoladamente ou em conjunto, a seu critério, sendo que o prazo estabelecido no item 13.1 começará a ser contado a partir da data da última convocação, quando a Administração Pública optar por mais de uma forma de convocação.

13.3. A assinatura das signatárias na ARP será colhida, após convocação, dentro do prazo estabelecido no item 13.1, das seguintes formas:

- a) digitalmente, mediante disponibilização do arquivo digital da ARP, em formato PDF, via plataforma eletrônica própria, disponibilizada pelo município para a coleta de assinaturas das signatárias;
- b) digitalmente, mediante encaminhamento do arquivo digital da ARP, em formato PDF, via e-mail vinculado pela signatária em sua proposta, sendo de inteira responsabilidade desta, a correta transcrição do referido endereço digital e sua conferência periódica;
- c) fisicamente, mediante comparecimento do representante da licitante, junto ao Setor de Contratos deste Município, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira,

na Rua Elias Tolentino de Almeida, 4098 – Jardim São Bento, Município de Aparecida do Taboado-MS;

13.3.1. A assinatura da ARP, na forma física, conforme especificado na alínea ‘c’ do item anterior, deverá ser previamente agendada, junto ao Setor de Contratos deste Município, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, respeitado o prazo estabelecido no item 13.1 para a assinatura.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.8. Da formação do cadastro de reserva:

13.8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.9. Do remanejamento de quantidades entre órgão participantes:

13.9.1. Nas Atas de Registros de preços as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento de contratação para registro de preços, nos moldes do *caput* do artigo 29, do Decreto Municipal nº 041/2023.

13.9.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

13.9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento de que trata o item 13.9.1.

13.9.4. No caso de remanejamento de órgão participante para não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 86, da Lei 14.133/2021.

13.9.5. Para efeito do disposto neste item, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

13.9.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13.10. Da utilização da Ata de Registro de Preços:

13.10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do presente processo de contratação, NÃO poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, em razão da não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), no processo de planejamento do Certame, pelas mesmas razões ali expostas e em atenção à recomendação disposta na decisão singular, proferida em sede de controle prévio, no DESPACHO DSP - G.MCM - 23537/2025, da lavra do Conselheiro Marcio Monteiro, do TCE/MS.

13.11. Da execução da Ata de Registro de Preços:

13.11.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessados por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.11.2. Da presente ARP poderão resultar quantos contratos, notas de empenho de despesa, autorizações de compra ou outros instrumentos hábeis, forem necessários para sua perfeita execução, respeitados os limites quantitativos da mesma.

13.11.3. Os termos de contratação, especificados no item anterior, deverão ser emitidos/assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.11.4. Em caso de a Administração Pública optar pela execução da presente ARP, mediante o uso de contrato, deverá adotar a minuta constante no [ANEXO V](#), deste Edital.

13.11.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.11.6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços encontra-se definida na minuta constante no [ANEXO IV](#).

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- 14.1.5. fraudar a licitação;

- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **10%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de **20%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação

à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados, exclusivamente, por forma eletrônica, mediante juntada em campo próprio da Plataforma, em que esteja sendo realizado o Certame.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no portal eletrônico do município.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8.1. A não apresentação de declarações que tem o condão de promover a manifestação de cumprimento de exigência específica da licitante, poderá ser saneada com sua consignação na Ata da Sessão, caso a licitante se faça representada no ato.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

16.11. O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO OBSERVA E PROMOVE RIGOROSAMENTE OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DE CONDUTA, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA RESPONSABILIDADE EM TODAS AS SUAS AÇÕES. AS EMPRESAS LICITANTES QUE CONCORREREM NO PRESENTE CERTAME DEVEM OBSERVAR TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO [CÓDIGO DE ÉTICA MUNICIPAL](#), APROVADO PELO [DECRETO Nº 024, DE 02 DE MARÇO DE 2022](#).

16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.12.1. [ANEXO I - Termo de Referência;](#)

16.12.2. [ANEXO II – Modelo de proposta;](#)

16.12.3. [ANEXO III – Modelo de Termo de credenciamento;](#)

16.12.4. [ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;](#)

- 16.12.5. [ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;](#)
16.12.6. [ANEXO VI – Termo De Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BII - Bolsa De Licitações Do Brasil.](#)

Aparecida do Taboado-MS, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DARTAGNAN RAMOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DAIANE DE SOUZA PUPIN
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação

MICHAÉLI MIGNOLI DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

FÁTIMO APARECIDO BARBOSA DIAS
Secretária Municipal de Governo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLA - pacote 100G - 100% algodão. Em formato de bolas facilita a utilização; Fibras 100% algodão purificadas e alvejadas.	PCTE	60	R\$ 7,70	R\$ 462,00
2	ASSADEIRA Nº 4 - Fabricada em alumínio, retangular. Resistente, com textura lisa, medindo 40cm (comprimento), 28cm (largura) e no mínimo 4cm (altura). O comprimento e largura poderão ter variação de 2cm para mais ou para menos.	UN	14	R\$ 37,83	R\$ 529,62
3	AVENTAL - Plástico PVC forrado - Alça tipo pescoço - Comprimento aproximado 60 cm - Cava ombro.	UN	160	R\$ 23,64	R\$ 3.782,40
4	BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS - Resistente a alto impacto - Capacidade 05 litros - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	29	R\$ 7,50	R\$ 217,50
5	BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS - Resistente a alto impacto - Capacidade 15 litros - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	20	R\$ 11,67	R\$ 233,40
6	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS - Resistente a alto impacto - Capacidade 30 litros - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	17	R\$ 27,04	R\$ 459,68
7	BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 G A 10 KG - Balança Digital de Alta Precisão Eletrônica 1 Grama a 10 kg CBR-400; Capacidade de até 10 kg; Graduação de 1 em 1 grama; Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem; Sistema de tara; Função para pesar em gramas ou onça (OZ); Visor de cristal líquido lcd; Desliga automaticamente após o uso; Alimentação: duas pilhas AA (incluídas); Indica quando as pilhas precisam ser trocadas; Peso da balança: 360 gramas; Diâmetro do prato 14,5 cm; Dimensões aproximadas da balança 16 largura cm x 3,5 cm altura x 24 cm comprimento.	UN	3	R\$ 27,74	R\$ 83,22
8	BANDEJA INOX RETANGULAR – No mínimo 48 cm, em aço inoxidável.	UN	8	R\$ 142,25	R\$ 1.138,00
9	BANDEJA MULTIUSO RETANGULAR COM TAMPA 8L - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE E DURÁVEL, MATERIAL ATÓXICO, ADEQUADA PARA O MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS DIVERSOS, INDICADA PARA FREEZER. CARACTERÍSTICA: -PRODUTO: BANDEJA COM TAMPA -MATERIAL: PLÁSTICO	UN	24	R\$ 31,81	R\$ 763,44



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	POLIPROPILENO (PP) -FORMATO: RETÂNGULAR -COR: BRANCO -LINHA: PROFISSIONAL -CAPACIDADE: 8L. DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS MEDIDA INTERNA: -COMPRIMENTO: 44 CM - LARGURA: 28 CM -ALTURA: 8 CM				
10	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 12 LITROS - Capacidade de Litros: 12 L Material: Plástico (Matéria prima de alta qualidade em PEAD.) Utilização: Usado em cozinhas domésticas e industriais, refeitórios, padarias, pastelarias, açougues, lanchonetes, mercados e etc. Característica: Usada para acondicionamento de alimentos, prática e de fácil higienização. Alta resistência ao impacto. Suporta temperaturas de até -30°. Dimensões Externas: Comprimento (cm): 53,2 Largura (cm): 37,3 Altura (cm): 8,6.	UN	24	R\$ 39,64	R\$ 951,36
11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - aprox. 7 LITROS - Capacidade de aproximadamente: 7 L Material: Plástico (Matéria prima de alta qualidade em PEAD.) Utilização: Usado em cozinhas domésticas e industriais, refeitórios, padarias, pastelarias, açougues, lanchonetes, mercados e etc. Característica: Usada para acondicionamento de alimentos, prática e de fácil higienização. Alta resistência ao impacto. Suporta temperaturas de até -30°. Dimensões Externas: Comprimento (cm): 43,5 Largura (cm): 29,3 Altura (cm): 7,7.	UN	31	R\$ 18,44	R\$ 571,64
12	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - aprox.5 LITROS - Capacidade de aproximadamente: 5 L Material: Plástico (Matéria prima de alta qualidade em PEAD.) Utilização: Usado em cozinhas domésticas e industriais, refeitórios, padarias, pastelarias, açougues, lanchonetes, mercados e etc. Característica: Usada para acondicionamento de alimentos, prática e de fácil higienização. Alta resistência ao impacto. Suporta temperaturas de até -30°. Dimensões Externas: Comprimento (cm): 40 Largura (cm): 26,7 Altura (cm): 7.	UN	31	R\$ 18,90	R\$ 585,90
13	BATERIA ALCALINA 1,5 VOLTS, LR44. UTILIZADA EM CALCULADORAS, RELÓGIOS, TERMÔMETRO CULINÁRIO. CARACTERÍSTICAS: - FORMATO: BOTÃO - VOLTAGEM NOMINAL: 1,5 V;	UN	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
14	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 08 litros.	UN	37	R\$ 22,00	R\$ 814,00
15	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 20 litros.	UN	50	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
16	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORA - 47 LITROS - PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 47 LITROS - DIMENSÕES 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALT X LARG X COMP).	UN	2	R\$ 50,80	R\$ 101,60



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

17	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA- 56 LITROS CAIXA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS, LADOS ANATÔMICOS QUE SE ENCAIXAM NAS MÃOS, PROPORCIONANDO UM MANUSEIO CONFORTÁVEL, COM DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA TAMPA, PROTEGENDO OS ITENS ARMAZENADOS. MATERIAL TRANSLÚCIDO QUE PERMITE VISUALIZAR O CONTEÚDO SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A TAMPA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS. CARACTERÍSTICAS: - COR: TRANSPARENTE - MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE - CAPACIDADE: 56 LITROS - LINHA: PROFISSIONAL DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. - COMPRIMENTO: 42 CM - LARGURA: 60 CM - ALTURA: 41 CM - CAPACIDADE: 56 LITROS	UN	51	R\$ 70,06	R\$ 3.573,06
18	CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ESCURO - Acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos, com capacidade mínima de 300 ml, altura externa de no mínimo 83 mm, diâmetro interno da boca de no mínimo 75mm, espessura de parede de fundo de no mínimo 2,5mm, largura mínima da alça de 1,5 cm.	UN	720	R\$ 3,53	R\$ 2.541,60
19	CANECÃO/LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO - 2 LITROS CANECÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO CABO: MADEIRA CAPACIDADE: 2 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO DE 500ML PARA MAIS OU PARA MENOS NA CAPACIDADE DO RECIPIENTE. DIÂMETRO: 16 CM; ALTURA: 13,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM	UN	6	R\$ 31,66	R\$ 189,96
20	CANECÃO/LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO - 4 LITROS CANECÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO CABO: MADEIRA CAPACIDADE: 4 LITROS (APROXIMADAMENTE) DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO DE 500ML PARA MAIS OU PARA MENOS NA CAPACIDADE DO RECIPIENTE. DIÂMETRO: 18 CM; ALTURA: 17 CM; ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM	UN	10	R\$ 51,28	R\$ 512,80
21	CANECÃO/LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO - 7 LITROS CANECÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO CABO: MADEIRA CAPACIDADE: 7 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO DE 500ML PARA MAIS OU PARA MENOS NA CAPACIDADE DO RECIPIENTE. DIÂMETRO: 22 CM; ALTURA: 20 CM; ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM.	UN	5	R\$ 70,43	R\$ 352,15
22	CANUDO FLEXÍVEL BIODEGRADÁVEL EMBALADO IDIVIDUAL - Unidades por pacote: 500 Embalado em sachê de papel individual - Material biodegradável Forma do canudo - Cilíndrico flexível - Diâmetro 6 mm.	PCTE	33	R\$ 23,82	R\$ 786,06



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

23	COADOR DE CAFÉ - Coador de café, em 100 % algodão, cabo de madeira, tamanho médio, reforçado.	UN	139	R\$ 5,60	R\$ 778,40
24	COLHER DESCARTAVEL - TAMANHO MÉDIA, PARA BOLO, PLASTICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20
25	COLHER EM INOX- SOBREMESA - Fabricado em aço inox. Capacidade da concha: 10ml. Dimensões mínimas do produto (C x L x A): 16,5 x 3,8 x 1,9 centímetros. Podendo ter variações de 1 cm nas medidas.	UN	505	R\$ 2,39	R\$ 1.206,95
26	COLHER ESCUMADEIRA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO POLIDO, ESPESSURA GROSSAREFORÇADAS. CABO REVESTIDO DE MADEIRA., ENVERNIZADO, MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO. CARACTERÍSTICAS: - COLHER: ESCUMADEIRA - CABO: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - LINHA PROFISSIONAL; - ACABAMENTO: ALUMINIO BATIDO POLIDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 1 CM PARA MAIS OU MENOS -TAMANHO DA ESCUMADEIRA COM O CABO: 53 CM - DIAMETRO DA ESCUMADEIRA: 12 CM - ESPESSURA MINIMA: 2 MM, PODENDO APROXIMAR (MM) SOMENTE PARA MAIS - COR-POLIDO.	UN	14	R\$ 38,83	R\$ 543,62
27	COLHER PARA SERVIR. COLHER GRANDE PARA SERVIR REFEIÇÕES, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ESPESSURA QUE GARANTE RESISTÊNCIA E EVITA DEFORMAÇÕES. COM CABO DE MADEIRA TRATADA, RESISTENTE A IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS, PRODUTO: COLHER GRANDE COM CABO PARA SERVIR, MATERIAL DA COLHER: AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: MADEIRA CASTANHO, LINHA: PROFISSIONAL, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS-- COMPRIMENTO DA COLHER COM O CABO: 35 CM.	UN	25	R\$ 22,76	R\$ 569,00
28	CONCHA.CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO POLIDO, ESPESSURA GROSSA, REFORÇADAS. CABO, REVESTIDO DE MADEIRA., ENVERNIZADO, MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO. - CONCHA: ALUMINIO BATIDO, CABO: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LINHA PROFISSIONAL; ACABAMENTO: ALUMINIO BATIDO POLIDO, APROXIMADAS DE ATÉ 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, TAMANHO DA CONCHA COM O CABO: 53 CM, DIAMETRO DA CONCHA: 12 CM, ESPESSURA MINIMA: 2 MM, PODENDO APROXIMAR (MM) SOMENTE PARA MAIS, COR-POLIDO.	UN	29	R\$ 35,36	R\$ 1.025,44
29	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 CESTOS QUADRADOS COM TAMPA VAI E VEM 100 LITROS - Detalhes do Produto: Conjunto para coleta seletiva com 04 cestos quadrados com tampa vai vem - Capacidade de cada cesto: 100 litros - Cesto confeccionado em plástico polipropileno armação em aço carbono galvanizado - Os cestos acompanham 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo - Este produto segue código de cores, conforme resíduo ser coletado,	UN	4	R\$ 742,47	R\$ 2.969,88



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	estabelecido pelo CONAMA em sua resolução de nº 275/2021 - Medidas: 100 cm (altura) 180 cm (largura) 45 cm (profundidade) – Cores: Azul – Amarelo – Verde – Vermelho.				
30	COPO DE VIDRO 300 ML - PACOTE COM 06 UNIDADES	PCTE	5	R\$ 28,39	R\$ 141,95
31	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, caixa com 2500 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	320	R\$ 107,15	R\$ 34.288,00
32	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, caixa com 5.000 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	87	R\$ 104,20	R\$ 9.065,40
33	CORDA PARA VARAL - MATERIAL DE NYLON - RESISTENTE - PACOTE COM 10 METROS.	PCTE	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
34	DESCASCADOR MANUAL- DESCASCADOR IDEAL PARA DESCARCAR FRUTAS E LEGUMES, COM LÂMINA LISA INTERCAMBIÁVEIS, FERRAMENTA UTIL E PRÁTICA NA COZINHA, IDEAL PARA REMOVER RAPIDAMENTE A CASCA DE FRUTAS E LEGUMES DE MANEIRA EFICIENTE E SEM DESPERDÍCIO. A LÂMINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E DURÁVEL, GARANTINDO QUE O DESCASCADOR POSSA SER USADO POR MUITO TEMPO SEM PRECISAR SER SUBSTITUÍDO. CABO ERGONÔMICO, ADERENCIA CONFORTÁVEL E SEGURA, PARA MAIOR SEGURANÇA MESMO SE AS MÃOS ESTIVEREM MOLHADAS. CARACTERÍSTICA: - PRODUTO:DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES MANUAL DESCASCADOR IDEAL PARA DESCARCAR FRUTAS E LEGUMES, COM LÂMINA LISA INTERCAMBIÁVEIS, FERRAMENTA UTIL E PRÁTICA NA COZINHA, IDEAL PARA REMOVER RAPIDAMENTE A CASCA DE FRUTAS E LEGUMES DE MANEIRA EFICIENTE E SEM DESPERDÍCIO. A LÂMINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E DURÁVEL, GARANTINDO QUE O DESCASCADOR POSSA SER USADO POR MUITO TEMPO SEM PRECISAR SER SUBSTITUÍDO. CABO ERGONÔMICO, ADERENCIA CONFORTÁVEL E SEGURA, PARA MAIOR SEGURANÇA MESMO SE AS MÃOS ESTIVEREM MOLHADAS. CARACTERÍSTICA: - PRODUTO:DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES MANUAL - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL - MATERIAL DO CABO: PÓLIPROPILENO - COR: BRANCO	UN	24	R\$ 25,09	R\$ 602,16



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS - COMPRIMENTO COM O CABO: 10CM - LARGURA DA LÂMINA: 8 CM				
35	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS - MEDIDAS: 13X25 CM - EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APROPRIADA PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTO. PACOTE DE 01 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 EMBALAGENS.	PCTE	68	R\$ 64,65	R\$ 4.396,20
36	Escorredor de louça p/ pratos copos e talheres, acabamento em metal cromado com tecnologia Rust Free, comporta 16 pratos, 8 copos e possui espaço para os talheres	UN	7	R\$ 154,72	R\$ 1.083,04
37	ESCORREDOR DE MACARRÃO- ESCORREDOR DE MACARRÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM 2 ALÇAS E BASE. APRESENTANDO DIÂMETRO DE 50 CM NA PARTE INTERNA (SEM CONTAR AS ALÇAS) E ALTURA DE 30 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS DIÂMETRO: 50CM (SEM CONTAR AS ALÇAS) - ALTURA: 30 CM - LINHA: PROFISSIONAL	UN	9	R\$ 124,00	R\$ 1.116,00
38	FACA MÉDIA PARA CARNE- FACA COM LÂMINA LISA EM AÇO INOX, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 18 CM. CABO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO 12 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO, BORDA DA LÂMINA: FIO, LINHA: PROFISSIONAL, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS COMPRIMENTO DO CABO: 12CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 18CM.	UN	17	R\$ 26,36	R\$ 448,12
39	FACA PARA LEGUMES-FACA PARA CORTAR LEGUMES, COM LÂMINA LISA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 5 POLEGADA, RESISTENTE E FUNCIONAL. - FACA: LÂMINA LISA. MATERIAL: AÇO INOX. CABO: POLIPROPILENO PRETO. LINHA PROFISSIONAL; APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENO, COMPRIMENTO DA FACA COM CABO: 20 CM, LARGURA: 3 CM.	UN	24	R\$ 13,04	R\$ 312,96
40	FACA PARA PÃO - FACA PARA PÃO COM LÂMINA LONGA E SERRILHADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO, FACA: LÂMINA LONGA SERRILHADA, MATERIAL: AÇO INOX, CABO: POLIPROPILENO, LINHA PROFISSIONAL; COR DO CABO: PRETO, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 15,8CM, COMPRIMENTO TOTAL DA FACA COM CABO: 30 CM, LARGURA: 3,4 CM, ESPESSURA MINIMA: 2 MM, PODENDO APROXIMAR (MM) SOMENTE PARA MAIS.	UN	15	R\$ 17,49	R\$ 262,35
41	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCES Nº 04 COR BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	60	R\$ 4,15	R\$ 249,00
42	FÓSFORO - Uso doméstico, pacote com 10 caixinhas contendo 40 palitos em cada caixinha.	PCTE	198	R\$ 3,64	R\$ 720,72
43	FUNIL - EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE.	UN	16	R\$ 11,42	R\$ 182,72



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

44	FUNIL COM ALÇA E PENEIRA - FUNIL COM ALÇA ERGONÔMICA, PENEIRA INTEGRADA, E CABO PARA ESCOAMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, IDEAL PARA DESPEJAR LÍQUIDO QUENTES E FRIOS DE FORMA EFICIENTE, FUNIL: COM ALÇA, PENEIRA E CABO PARA ESCOAMENTO INTEGRADO, MATERIAL: AÇO INOX, COR: CROMADO. APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, DIÂMETRO DA BOCA: 15 CM.	UN	2	R\$ 29,97	R\$ 59,94
45	GARFO PLÁSTICO - DESCARTÁVEL - PARA BOLO - Tamanho media, transparente, pacote com 50 unidades.	PCTE	40	R\$ 6,09	R\$ 243,60
46	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: LISA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 1L, COM ALÇA, LISA. CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO, ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO, LIVRE DE BPA: SIM, SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, EXCLUSIVO SISTEMA QUE NÃO PINGA.	UN	31	R\$ 53,55	R\$ 1.660,05
47	GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS - Com capacidade de 05 litros, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a norma NBR 13282, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa.	UN	65	R\$ 49,10	R\$ 3.191,50
48	JARRA DE VIDRO- 2 LITROS - JARRA DE VIDRO LISA, PRÁTICA, VERSÁTIL, IDEAL PARA SERVIR ÁGUA, SUCOS ENTRE OUTRAS BEBIDAS, COM DESIGN E ESTILO MODERNO E SOFISTICADO, REALÇA E VALORIZA, O CONTEÚDO, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU EM ESTABELECIMENTOS DE FESTAS, CONFECCIONADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, VIDRO TOTALMENTE CRISTALINO E DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DA JARRA: VIDRO LISO, COR: INCOLOR/CRISTALINO, DESIGN-SOFISTICADO, ROBUSTA NA BASE, COM AFUNILADO NA BORDA, LINHA - PROFISSIONAL.	UN	12	R\$ 42,06	R\$ 504,72
49	JARRA PLÁSTICA 02 LITROS - Jarra plástica para água, 02 litros, com tampa e alça	UN	32	R\$ 18,19	R\$ 582,08
50	JARRA PLÁSTICA 05 LITROS - Jarra plástica para água, 05 litros, com tampa e alça.	UN	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
51	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - VIDRO- APROXIMADAMENTE- 50 ML.	JOGO	14	R\$ 70,50	R\$ 987,00
52	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - VIDRO - APROXIMADAMENTE 200ML	JOGO	10	R\$ 75,66	R\$ 756,60
53	LIXEIRA QUADRADA - 100 LITROS - COM TAMPA VAI E VEM - Produzido em polipropileno de alta resistência ou polietileno com aditivo antioxidante/anti un. Medidas aproximadas 100cmx40cmx40cm.	UN	17	R\$ 213,25	R\$ 3.625,25
54	LUVAS DE VINIL - TAMANHO G - De alta sensibilidade e atóxica. Caixa com 100 unidades.	CX	85	R\$ 17,40	R\$ 1.479,00
55	LUVAS DE VINIL - TAMANHO M - De alta sensibilidade e atóxica. Caixa com 100 unidades.	CX	75	R\$ 17,43	R\$ 1.307,25
56	LUVAS DE VINIL - TAMANHO P - De alta sensibilidade e atóxica. Caixa com 100 unidades.	CX	31	R\$ 17,87	R\$ 553,97



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

57	MAMADEIRA COM BICO E TAMPA - MAMADEIRA LISA, TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, BICO COM FORMATO ACHATADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, CAPUZ ROSCA, DISCO DE VEDAÇÃO EM POLIPROPILENO. MAMADEIRA LIVRE DE BISFENOL A (BPA). VALVULA DESENHADA COM CONTROLE DE FLUXO PARA EVITAR O ENGASGO, PRODUTO: MAMADEIRA COM BICO, CAPUZ DE ROSCA, DISCO E TAMPA, MATERIAL DO FRASCO DA MAMADEIRA: POLICARBONATO, MATERIAL DO BICO: SILICONE, MATERIAL DO DISCO DE VEDAÇÃO, CAPUZ DE ROSCA E TAMPA: POLIPROPILENO, COR DA MAMADEIRA: TRANSPARENTE, COR DO DISCO DE VEDAÇÃO, CAPUZ DE ROSCA E TAMPA: BRANCO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: SELO DE LIVRE DE BPA, ABRAPUR E INMETRO. BICO: Nº 2, CAPACIDADE DA MAMADEIRA: 250 ML.	UN	90	R\$ 21,53	R\$ 1.937,70
58	MANGUEIRA PARA GÁS, FLEXIVEL EM MALHA DE AÇO 1,20 METRO BICO X BICO PARA FOGÃO DE GÁS E COOKTOP.	UN	19	R\$ 28,48	R\$ 541,12
59	PALITO PARA CHURRASCO, EM MADEIRA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PCTE	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
60	PANELA CAÇAROLA DE 08 LITROS - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO E ESCOVADO, ESPESSURA GROSSA, COM TAMPA REFORÇADAS. AS ALÇAS SÃO INTEGRADAS, REVESTIDAS DE MADEIRA ENVERNIZADA MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO, PANELA: CAÇAROLA, TAMPA: ALUMINIO POLIDO, LEVE, DUAS ALÇAS: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LINHA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 08 LITROS, ACABAMENTO: ALUMINIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, ACABAMENTO: ALUMINIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, ALTURA: 13 CM, DIAMETRO: 34 CM, CAPACIDADE: 08 LITROS, ESPESSURA MINIMA: 5 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS, COR-POLIDO.	UN	7	R\$ 150,20	R\$ 1.051,40
61	PANELA CAÇAROLA DE 12 LITROS - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO E ESCOVADO, ESPESSURA GROSSA, COM TAMPA REFORÇADAS. AS ALÇAS SÃO INTEGRADAS, REVESTIDAS DE MADEIRA ENVERNIZADA MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO, PANELA: CAÇAROLA, TAMPA: ALUMINIO POLIDO, LEVE, DUAS ALÇAS: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LINHA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS, ACABAMENTO: ALUMINIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA: 15 CM, DIAMETRO: 36 CM, CAPACIDADE: 12 LITROS, ESPESSURA MINIMA: 5 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS, COR: POLIDO.	UN	11	R\$ 171,60	R\$ 1.887,60



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

62	PANELA CAÇAROLA DE 26 LITROS - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO E ESCOVADO, ESPESSURA GROSSA, COM TAMPA REFORÇADAS. AS ALÇAS SÃO INTEGRADAS, REVESTIDAS DE MADEIRA ENVERNIZADA MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO, PANELA: CAÇAROLA, TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO, LEVE, DUAS ALÇAS: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LINHA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 26 LITROS, ACABAMENTO: ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA: 19 CM, DIAMETRO: 50 CM, CAPACIDADE: 26 LITROS, ESPESSURA MINIMA: 5 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS, COR-POLIDO.	UN	10	R\$ 335,33	R\$ 3.353,30
63	PANELA CAÇAROLA DE 4,5 LITROS - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO E ESCOVADO, ESPESSURA GROSSA, COM TAMPA REFORÇADAS. AS ALÇAS SÃO INTEGRADAS, REVESTIDAS DE MADEIRA ENVERNIZADA MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO; PANELA: CAÇAROLA, - TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO, LEVE, DUAS ALÇAS: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LINHA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, ACABAMENTO: ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA: 11 CM, DIAMETRO: 26 CM, CAPACIDADE: 4,5 LITROS, ESPESSURA MINIMA: 3 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS, COR-POLIDO.	UN	10	R\$ 87,46	R\$ 874,60
64	PANELA CAÇAROLA DE 50 LITROS - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO E ESCOVADO, ESPESSURA GROSSA, COM TAMPA REFORÇADAS. AS ALÇAS SÃO INTEGRADAS, REVESTIDAS DE MADEIRA ENVERNIZADA MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO, PANELA: CAÇAROLA, TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO, LEVE, DUAS ALÇAS: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ACABAMENTO: ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA: 26 CM, DIAMETRO: 55 CM, CAPACIDADE: 50 LITROS, ESPESSURA MINIMA: 5 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS, COR-POLIDO.	UN	10	R\$ 492,52	R\$ 4.925,20
65	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL DE 07 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LITROS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO E REFORÇADO, COM FECHAMENTO EXTERNO, ASAS DE BAQUELITE, COM TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E ENCAIXE ENTRE AS ABAS DO CORPO E A TAMPA QUE IMPENDEM A ABERTURA ENQUANTO HOUVER PRESSÃO INTERNA, PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO, ASSIM COMO O MANUSEIO	UN	5	R\$ 172,77	R\$ 863,85



	SEGURO. DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. ALÇAS ANTITÉRMICAS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MOLA DE SEGURANÇA (QUE IMPEÇA QUE A PAINELA ADQUIRA PRESSÃO ANTES DE ESTAR TOTALMENTE FECHADA COM OS CABOS SOBREPOSTOS E IMPEÇA DE ABRIR ANTES DE SAIR TODA A PRESSÃO). CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA SEGUINDO ÀS NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS: - FECHAMENTO EXTERNO QUE EVITA CONTATO DA TAMPÃO COM O ALIMENTO; - ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE; - DUAS ALÇAS DE BRAQUELITE ABC - LINHA PROFISSIONAL; - TAMPÃO COM 2 VÁLVULAS E TRAVAS DE SEGURANÇA; - CAPACIDADE DE 07 LITROS. - ACABAMENTO DE ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA: 20,5 CM - LARGURA: 25,5 CM - DIAMETRO: 24,7 CM - CAPACIDADE: 07 LITROS - ESPESSURA MÍNIMA: 4 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS - COR: POLIDO				
66	PAINELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL DE 12 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO E REFORÇADO, COM FECHAMENTO EXTERNO, ASAS DE BAQUELITE, COM TRAVAS NA TAMPÃO PARA VEDAÇÃO COMPLETA E ENCAIXE ENTRE AS ABAS DO CORPO E A TAMPÃO QUE IMPENDEM A ABERTURA ENQUANTO HOVER PRESSÃO INTERNA, PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO, ASSIM COMO O MANUSEIO SEGURO. DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. ALÇAS ANTITÉRMICAS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MOLA DE SEGURANÇA (QUE IMPEÇA QUE A PAINELA, ADQUIRA PRESSÃO ANTES DE ESTAR TOTALMENTE FECHADA COM OS CABOS SOBREPOSTOS E IMPEÇA DE ABRIR ANTES DE SAIR TODA A PRESSÃO). CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA SEGUINDO ÀS NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS: - FECHAMENTO EXTERNO QUE EVITA CONTATO DA TAMPÃO COM O ALIMENTO; - ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE; - DUAS ALÇAS DE BRAQUELITE ABC - LINHA PROFISSIONAL; - TAMPÃO COM 2 VÁLVULAS E TRAVAS DE SEGURANÇA; - CAPACIDADE DE 12 LITROS. - ACABAMENTO DE ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA: 27 CM - LARGURA: 31 CM - DIAMETRO: 30,4 CM - CAPACIDADE: 12 LITROS - ESPESSURA MÍNIMA: 4 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS - COR: POLIDO	UN	12	R\$ 386,86	R\$ 4.642,32

67	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL DE 20 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO E REFORÇADO, COM FECHAMENTO EXTERNO, ASAS DE BAQUELITE, COM TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E ENCAIXE ENTRE AS ABAS DO CORPO E A TAMPA QUE IMPENDEM A ABERTURA ENQUANTO HOVER PRESSÃO INTERNA, PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO, ASSIM COMO O MANUSEIO SEGURO. DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. ALÇAS ANTITÉRMICAS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MOLA DE SEGURANÇA (QUE IMPEÇA QUE A PANELA ADQUIRA PRESSÃO ANTES DE ESTAR TOTALMENTE FECHADA COM OS CABOS SOBREPOSTOS E IMPEÇA DE ABRIR ANTES DE SAIR TODA A PRESSÃO). CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA SEGUINDO ÀS NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS: - FECHAMENTO EXTERNO QUE EVITA CONTATO DA TAMPA COM O ALIMENTO; -ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE; -DUAS ALÇAS DE BRAQUELITE ABC -LINHA PROFISSIONAL; -TAMPA COM 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA; -CAPACIDADE DE 20 LITROS. - ACABAMENTO DE ALUMINIO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA: 36,5 CM - LARGURA: 31 CM - DIAMETRO: 30,4 CM - COMPRIMENTO: 44 CM - CAPACIDADE: 20 LITROS - ESPESSURA MINIMA: 4 MM, PODENDO APROXIMAR (MM) SOMENTE PARA MAIS. -COR: POLIDO	UN	9	R\$ 489,80	R\$ 4.408,20
68	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL DE 4,5 LITROS - CORPO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 3,2 MM QUE PROPORCIONA COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO SATINADO. ALÇA, CABOS SUPERIOR E INFERIOR DE BAQUELITE ANTITÉRMICO QUE OFERECEM SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO, CAPACIDADE DE 4.5L, CORPO DE ALUMÍNIO, POSSUI 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA, É LIVRE DE PFOA, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO ESCOVADO, MATERIAL DO CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, FORMA CIRCULAR, ALTURA: 22.9CM, LARGURA: 23.1CM, DIAMETRO: 20CM, CAPACIDADE: 4,5 LITROS, ESPESSURA MINIMA: 3 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS.	UN	7	R\$ 77,17	R\$ 540,19
69	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, IDEAL PARA UMA VARIEDADE DE USOS, DESDE EMBALAR ALIMENTOS PARA CONSERVAR SUA FRESCURA ATÉ COZINHAR E ASSAR, GARANTINDO QUE OS SABORES SEJAM MANTIDOS E A LIMPEZA SEJA FACILITADA, CARACTERÍSTICAS: PAPEL: ALUMÍNIO, EMBALAGEM DEVE CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO	UN	74	R\$ 9,19	R\$ 680,06



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	E DIMENSÕES, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 7,5 M, DIÂMETRO: NÃO PODE SER SUPERIOR A 45MM, ESPESSURA: 11 MICRAS.				
70	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS - folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos.	PCTE	320	R\$ 10,43	R\$ 3.337,60
71	PEGADOR MULTIUSO-SALADA/MASSA. Características técnicas: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UN	20	R\$ 16,55	R\$ 331,00
72	PENEIRA EM AÇO INOX COM CABO - PENEIRA DE COZINHA EM AÇO INOX COM 14 CM DE DIÂMETRO, COM CABO E SUPORTE EM UMA EXTREMIDADE PARA FACILITAR O APOIO E A UTILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO INOX TIPO DE MALHA: FINA DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. COMPRIMENTO TOTAL (PENEIRA+CABO): 24 CM COMPRIMENTO DO CABO: 16 CM DIÂMETRO: 14CM	UN	11	R\$ 16,08	R\$ 176,88
73	PENEIRA EM AÇO INOX COM CABO - PENEIRA DE COZINHA EM AÇO INOX COM 24 CM DE DIÂMETRO, COM CABO E SUPORTE EM UMA EXTREMIDADE PARA FACILITAR O APOIO E A UTILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO INOX, TIPO DE MALHA: FINA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COMPRIMENTO TOTAL (PENEIRA+CABO): 40 CM, COMPRIMENTO DO CABO: 16 CM, DIÂMETRO: 24CM.	UN	12	R\$ 29,47	R\$ 353,64
74	PILHA ALCALINA - AAA - A PILHA ALCALINA, É IDEAL PARA FORNECER ENERGIA DE MANEIRA PRÁTICA E PORTÁTIL PARA DIVERSOS APARELHOS ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS: PILHA: ALCALINA AAA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO E DIMENSÕES, DIMENSÕES TAMANHO DA PILHA - AAA, EMBALAGEM DEVE CONTER 4(QUATRO) UNIDADES.	EMB	395	R\$ 7,51	R\$ 2.966,45
75	PILHA ALCALINA - MÉDIA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	40	R\$ 12,21	R\$ 488,40
76	PILHA ALCALINA -AA - A PILHA ALCALINA, É IDEAL PARA FORNECER ENERGIA DE MANEIRA PRÁTICA E PORTÁTIL PARA DIVERSOS APARELHOS ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS: PILHA: ALCALINA AA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO E DIMENSÕES, TAMANHO DA PILHA - AA, EMBALAGEM DEVE CONTER 4(QUATRO) UNIDADES.	EMB	215	R\$ 8,30	R\$ 1.784,50
77	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 0,720 LITROS - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 720 ML.	UN	35	R\$ 13,64	R\$ 477,40
78	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 1,8 LITROS - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o	UN	23	R\$ 18,47	R\$ 424,81



MUNICÍPIO DE
APARECIDA
DO TABOADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 1,8 litros.				
79	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 3,2 LITROS - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 3,2 litros.	UN	22	R\$ 23,83	R\$ 524,26
80	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 4,5 LITROS - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 4,5 litros.	UN	26	R\$ 31,12	R\$ 809,12
81	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 7,6 LITROS - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 7,6 litros.	UN	20	R\$ 47,61	R\$ 952,20
82	Pote Redondo 200ml com Tampa, para Sobremesa - 100 Unidades Características do pote, medidas aproximadas. • Altura: 5cm; • Diâmetro: 8,7cm; • Modelo: Liso Translúcido; • Tamanho: 200ml; • Material: PS Poliestireno; • Quantidade: 100 unidades. Características da Tampa: • Material: Poliestireno PS; • Cor: Translúcida; • Diâmetro: 9,5cm; • Quantidade: 100 unidades.	PCTE	10	R\$ 37,34	R\$ 373,40
83	POTE TÉRMICO CUMBUCA ISOPOR 200ML C/ TAMPA. PCT COM 50 UNID.	UN	500	R\$ 43,52	R\$ 21.760,00
84	PRATINHO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO Nº 2 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10	R\$ 23,63	R\$ 236,30
85	PRATINHO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO Nº 4 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
86	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO - PCT COM 10 UNIDADES - PLÁSTICO - 150 mm DIÂMETRO.	PCTE	400	R\$ 4,86	R\$ 1.944,00
87	PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO AZUL ESCURO - Com 2,5mm de espessura, redondo, resistência a 100° Celsius por no mínimo 20 minutos, acabamento brilhante, capacidade mínima 500ml, altura mínima 30mm (interna no centro), espessura de paredes e fundo de 3mm no mínimo, largura do abade 13mm a 18mm, diâmetro interno de boca mínimo de 170 a 180mm.	UN	970	R\$ 4,17	R\$ 4.044,90
88	PRATO REFEIÇÃO SILICONE INFANTIL 3 DIVISÓRIAS VENTOSA BEBÊ - O PRATO COM DIVISÓRIA DE SILICONE É IDEAL PARA OS PRIMEIROS ALIMENTOS DO BEBÊ. RESISTENTE E SUPER FLEXÍVEL, É PERFEITO PARA CRIANÇAS PEQUENAS QUE ESTÃO APRENDENDO A COMER SOZINHAS, CARACTERÍSTICAS: FORMA: REDONDA, MATERIAL: SILICONE, TEM 3 COMPARTIMENTOS, LIVRE DE BPA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (COM VENTOSA), PODE IR NO MICRO-ONDAS E CONGELADOR, DIMENSÕES: LARGURA: 20CM, ALTURA: 3CM, PROFUNDIDADE: 20CM.	UN	10	R\$ 21,55	R\$ 215,50
89	PRENDEDOR DE ROUPAS - PRENDEDOR DE ROUPAS, CONFECCIONADO COM MATERIAL PLÁSTICO ROBUSTO, REFORÇADO E DURÁVEL, PREGADOR GRANDE, COM MOLA RESISTENTE, ANTIFERRUGEM, PARA EVITAR	UN	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00

	A CORROSÃO E NÃO MARCAR AS ROUPAS. FORMATO APRIMORADO PARA ASSEGURA QUE A ROUPA PERMANEÇA FIRME NO LUGAR SEM ESCORREGAR, CARACTERÍSTICAS: PRENDEDOR: DE ROUPA, MATERIAL DO PRENDEDOR: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ROBUSTO E REFORÇADO, MATERIAL DA MOLA: AÇO INOX, COR: CORES VARIADAS, EMBALAGEM DEVE CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO E DIMENSÕES, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 8 CM, LARGURA: 3 CM, EMBALAGEM DEVE CONTER 12 (DOZE) UNIDADES.				
90	RALADOR EM AÇO INOX 4 FACES. CORPO CONFECCIONADO EM INOX, COM 4 FACES. CABO EMBORRACHADO. MEDIDAS EM CM: 23 (A) X 10,5 (L) X 8 (P). As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UN	15	R\$ 23,05	R\$ 345,75
91	SACO DE PAPEL KRAFT RESISTENTE, IDEAL PARA PÃES, TAMANHO APROXIMADO 16,5 X 36 CM. COM 500 UNID.	KT	20	R\$ 72,86	R\$ 1.457,20
92	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 12 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 40X60 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES.	ROLO	50	R\$ 51,52	R\$ 2.576,00
93	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 3 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 25X35 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES.	ROLO	22	R\$ 34,77	R\$ 764,94
94	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 7 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 28X42 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES.	ROLO	44	R\$ 46,51	R\$ 2.046,44
95	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% - DESCRIÇÃO TÉCNICA: DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS EM ESTABELECIMENTOS DE PREPARO DE ALIMENTOS. AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. ODOR: CARACTERÍSTICO. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE OU PÓ. EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 01 KG.	UN	75	R\$ 39,64	R\$ 2.973,00
96	SAQUINHO DE PIPOCA: PAPEL BRANCO MONO; MEDIDA: 14,5 X 8,5CM; CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE.	PCTE	50	R\$ 13,65	R\$ 682,50
97	Suporte para coador de café em aço inox, contendo um suporte para o coador de pano	UN	18	R\$ 27,64	R\$ 497,52
98	TÁBUA PARA COZINHA AMARELO - TÁBUA RETANGULAR, SEM ALÇA, MEDINDO 50CMX30CMX8MM. FABRICADAS A PARTIR	UN	10	R\$ 64,83	R\$ 648,30

	DO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTOS. APROPRIADA PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: - COR DA TÁBUA: AMARELO. - FORMA: RETANGULAR; - MATERIAL: PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA. - COMPRIMENTO:50 CM; - LARGURA: 30 CM; - ESPESSURA:8MM;				
99	TÁBUA PARA COZINHA BRANCA - TÁBUA RETANGULAR, SEM ALÇA, MEDINDO 60CMX40CMX6MM. FABRICADAS A PARTIR DO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTOS. APROPRIADA PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: COR DA TÁBUA: BRANCA, FORMA: RETANGULAR; MATERIAL: PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA: 40 CM; ESPESSURA MÍNIMA:6MM.	UN	13	R\$ 112,94	R\$ 1.468,22
100	TÁBUA PARA COZINHA VERDE - TÁBUA RETANGULAR, SEM ALÇA, MEDINDO 50CMX30CMX8MM. FABRICADAS A PARTIR DO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTOS. APROPRIADA PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: - COR DA TÁBUA: VERDE. - FORMA: RETANGULAR; - MATERIAL: PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA. - COMPRIMENTO:50 CM; - LARGURA: 30 CM; - ESPESSURA:8MM;	UN	10	R\$ 66,72	R\$ 667,20
101	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO - TIPO ESPETO - Termômetro Portátil, Digital, tipo espeto. Visor de Cristal Líquido de fácil visualização. Haste em aço inox adequado à medição em alimentos, com capa protetora. Alarme de temperatura fácil de programar. Resistente à água.	UN	1	R\$ 20,38	R\$ 20,38
102	Touca descartável, franzida (sanfonada), em TNT, c/ 100 unid.	PCTE	120	R\$ 18,31	R\$ 2.197,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 67/2023.

1.4. Do atesto quanto a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual:

1.4.1. A presente aquisição caracteriza-se como objeto contínuo, pois se destina ao atendimento de necessidades das Secretarias Municipais contempladas, considerando que os materiais descartáveis e utensílios são insumos de uso recorrente e indispensáveis à manutenção das rotinas administrativas, ao atendimento ao público, às ações institucionais e à execução dos serviços públicos nas áreas de saúde, assistência social, educação, governo e desenvolvimento, razão pela qual sua reposição deve ocorrer de forma periódica e contínua, a fim de evitar desabastecimento e assegurar a regular continuidade das atividades ao longo do período pretendido.

1.4.2. O fornecimento regular dos produtos é fundamental para garantir condições adequadas de operação e bem-estar, saúde e desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito da Administração, especialmente em contextos que exigem consumo frequente e contínuo.

1.4.3. Dessa forma, considerando tratar-se de insumos de uso contínuo, indispensáveis e previsíveis, cuja eventual interrupção comprometeria a prestação dos serviços públicos e o atendimento à população, a presente contratação configura-se como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei 14.133/2021.

1.4.4. Considerada a natureza contínua do fornecimento, verifica-se que a vigência plurianual é mais vantajosa, conforme razões apresentadas a seguir:

1.4.5. A aquisição de Materiais Descartáveis e Utensílios Domésticos, enquadra-se como fornecimento continuado, visando atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do Município. Sua eventual interrupção poderá comprometer a execução de ações públicas essenciais, sendo a vigência plurianual mais vantajosa pelas razões abaixo expostas:

- a) **Economia de escala e previsibilidade de preços:** a contratação por período mais amplo possibilita melhores condições comerciais, em razão do volume demandado e da previsibilidade do fornecimento, reduzindo impactos de oscilações de mercado;
- b) **Redução de custos operacionais e administrativos:** a continuidade do fornecimento reduz a necessidade de repetição de procedimentos administrativos ao longo do exercício, promovendo maior eficiência na gestão pública;
- c) **Garantia de regularidade no fornecimento:** assegura o abastecimento contínuo dos produtos, essenciais para a manutenção das atividades administrativas e atendimento à população, evitando descontinuidade dos serviços;
- d) **Melhoria no planejamento orçamentário:** a vigência plurianual permite melhor organização financeira, garantindo a adequada alocação de recursos e evitando desabastecimento que possa comprometer ações institucionais.

1.4.9. Assim, resta atestada a vantajosidade econômica e estratégica da contratação plurianual, considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, em conformidade com os dispositivos da Lei 14.133/2021.

1.5. Da vigência:

1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, contado da assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida na minuta constante no Processo de Contratação próprio.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual [PCA], pelas razões já justificadas nos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para assegurar a adequação da contratação, os seguintes requisitos foram definidos como necessários e suficientes:

4.1.1. Adequação ao uso institucional:

4.1.1.1. Os materiais descartáveis e utensílios domésticos deverão ser adequados ao uso contínuo e às necessidades operacionais das unidades administrativas, garantindo que atendam às rotinas diárias de trabalho com eficiência e segurança, contribuindo para o bom andamento dos serviços prestados à população.

4.1.2. Qualidade e durabilidade:

4.1.2.1. Os itens a serem adquiridos devem apresentar qualidade comprovada, com durabilidade compatível ao uso previsto, minimizando a necessidade de reposições constantes e garantindo que atendam aos padrões exigidos durante o período de 12 meses de fornecimento.

4.1.3. Facilidade de utilização e manutenção:

4.1.3.1. Os materiais e utensílios deverão ser de fácil manuseio e manutenção, permitindo que as equipes administrativas possam utilizá-los sem dificuldades, além de garantir que, quando necessário, o processo de limpeza, manutenção e substituição seja

simples e eficiente. A escolha de itens que requeiram pouca intervenção para conservação e que possuam instruções claras sobre o uso e cuidados contribui para otimizar o tempo e o trabalho das equipes responsáveis, aumentando a produtividade e evitando interrupções nas atividades.

4.1.4. Acondicionamento e transporte:

4.1.4.1. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de acondicionamento e transporte, de forma a garantir sua integridade até o momento de uso, com especial atenção para embalagens seguras que evitem danos ou contaminações dos materiais.

4.1.5. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

4.1.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.6. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1.6.1. Na presente contratação a Administração Pública Municipal entende não ser necessária a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), específicos.

4.1.6.2. No momento de preenchimento da proposta a licitante é obrigada a informar a marca/modelo do produto ofertado.

4.1.7. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.1.7.1. Na presente contratação a Administração Pública Municipal entende não ser necessária a vedação de qualquer tipo de marca(s) ou modelo(s), específicos, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei 14.133/2021, no entanto, o produto atender todas as características exigidas.

4.1.8. Da exigência de amostra, Prospecto Técnico e/ou Catálogo:

4.1.8.1. Não haverá exigência de amostras, Prospecto Técnico e/ou Catálogo dos bens objeto da presente contratação.

4.1.9. Subcontratação:

4.1.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.10. Garantia da contratação:

4.1.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. Devido ao pouco espaço para armazenamento dos produtos, as solicitações dos materiais e consequentemente a entrega, via de regra, deverão ocorrer conforme a solicitação, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida.

5.1.2. Assim, feita a solicitação dos itens através da Autorização de Fornecimento, a Administração Pública definirá cronograma de entrega.

5.1.3. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

5.1.4. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência razoável para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.5. Os itens objeto dessa contratação serão entregues nos endereços fornecidos pelas Secretarias solicitantes no ato da solicitação, sendo que os locais poderão variar, conforme necessidade da Administração, contudo todas as entregas ocorrerão dentro do perímetro urbanos deste Município. De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 (horário oficial de Brasília), nos endereços abaixo:

TELEFONE	ENDEREÇO	CEP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0800 167 2000 – ramal 1073	Rua João Valeriano Duarte, nº 867 – Vila São Jose – Aparecida do Taboado-MS.	79.576.168
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, GOVERNO E EDUCAÇÃO		
(67) 2024-0042 -ramal 1055	<u>SEC. MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</u>	Almoxarifado - Avenida Porto Taboado, 4811, Jd. São Luiz II, Aparecida do Taboado/MS. 79572-690
(67) 20240043 - ramal 1062	<u>SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
08001671000 1002 – ramal 1001	<u>SEC. GOVERNO</u>	
(67) 998068677	<u>SEC. EDUCAÇÃO</u>	

5.1.6. Todas as despesas relacionadas ao transporte, entrega dos produtos, bem como os tributos incidentes sobre a operação, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à Administração Pública.

5.1.7. O não cumprimento dos prazos, locais ou condições estabelecidas poderá ensejar a aplicação de sanções previstas no contrato e na legislação pertinente, especialmente

na Lei nº 14.133/2021.

5.1.8. Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, quantidade, marca, etc.);

5.1.9. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;

5.1.10. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações solicitadas, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, deverá ser identificado e, por consequência, corrigido pela contratada.

5.1.11. Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, em perfeito estado de conservação, conter na embalagem informações do fabricante, especificação do produto estampado na embalagem.

5.1.12. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

5.2. Das obrigações gerais:

5.2.1. Apresentar, quando solicitado, documentos técnicos/catálogos que permitam aferir objetivamente que o produto apresentado atende às normas Técnicas Nacionais, que são editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou normas/parâmetros estabelecidos pelas empresas fabricantes.

5.2.2. Todos os itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. Das obrigações gerais:

5.3.1. Apresentar, quando solicitado, documentos técnicos/catálogos que permitam aferir objetivamente que o produto apresentado atende às normas Técnicas Nacionais, que são editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou normas/parâmetros estabelecidos pelas empresas fabricantes.

5.3.2. Todos os itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a contratada, principalmente, para as

prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Fiscalização:

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.8. Fiscalização Técnica:

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Fiscalização Administrativa:

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10. Gestor do Contrato:

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. As Notas Fiscais correspondentes à execução do contrato deverão ser emitidas discriminando o que segue:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) número do contrato ou nota de empenho;
- d) dados do órgão contratante;
- e) informações bancárias da Contratada, que permitam realizar o pagamento;
- f) o período respectivo de execução do contrato;
- g) o valor a pagar; e
- h) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- i) outras informações correlatas, exigidas pelo setor administrativo competente, se for o caso.

7.2.4. Para fins de liquidação das despesas e verificação da manutenção das mesmas condições de Habilitação por parte da Contratada, o Órgão responsável pela contratação, deverá encaminhar ao Setor responsável pela liquidação os documentos conforme segue:

- I. Nota Fiscal, contendo:
 - a) carimbo de atesto e assinatura do Conferente e do Fiscal do Contrato ou outro instrumento utilizado;
 - b) todas as exigências contidas no subitem 7.2.2, deste termo.
- II. Certidões de regularidade:
 - a) certidão Negativa de Débito com a União/INSS;
 - b) certidão Negativa de Débito Estadual, da sede da contratada;
 - c) certidão Negativa de Débito Municipal, da sede da contratada;
 - d) certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo TST;
 - e) certidão de Regularidade com o FGTS.
- III. Laudo, conforme modelo sugerido pela Administração Municipal; e
- IV. Autorização de Compra (ou AF), quando for o caso;

7.2.5. Se a contratada, eventualmente, apresentar certidão de regularidade fiscal e trabalhista com pendência de débitos, sem prejuízo do recebimento por aquilo que já havia sido regularmente executado, será notificada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.8. As parcelas efetivamente executadas do objeto, terão seus pagamentos realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão fiscalizador.

7.2.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.2.10. Caso se faça necessária a retificação de nota fiscal por culpa da Contratada,

o prazo para pagamento terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da nota fiscal corrigida ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

7.2.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme seção anterior.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação índice **IPCA** de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento:

7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.6. Cessão de crédito:

7.6.1. A presente contratação não permite a cessão de crédito.

7.7. Reajuste dos preços:

7.7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Forma de fornecimento:

8.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado**, conforme a necessidade e especificação do item da medida judicial.

8.3. Exigências de habilitação:

8.3.1. Verificação de impedimento de contratar com a Administração Pública:

8.3.1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.3.1.6. Caso atendidas as condições para contratação acima, a habilitação do interessado será verificada por meio da análise da seguinte documentação:

8.3.2. Habilitação jurídica:

8.3.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução

Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.3. Habilitação fiscal:

8.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.4. Habilitação trabalhista:

8.3.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.4.2. **Os documentos relativos as habilitações fiscais, sociais e trabalhistas, supra, poderão ser substituídas ou supridas, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, § 1º);**

8.3.6. Documentação Complementar:



8.3.6.1. Declaração unificada (conforme [SUBANEXO - A](#), deste Termo de Referência), assinada por representante legal da proponente, declarando no mínimo, que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- c) A empresa NÃO utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- g) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.6.2. Dos benefícios às empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI:

8.3.6.2.1. As empresas que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que queiram fazer uso dos benefícios, deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, os seguintes documentos para o fim de comprovar seu enquadramento como ME ou EPP:

- a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; OU
- b) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), relativa ao ano-calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; OU
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); OU
- d) Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP), assinada pelo seu proprietário ou sócios e por profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, conforme mole disponível no [SUB-ANEXO -B](#), deste Termo.

8.3.6.2.2. As empresas que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, conforme A documentação especificada nas alíneas ‘a’ à ‘d’, do subitem anterior, que não constar em seu corpo data de validade, a Administração aceitará como válida quando tenha sido emitida em no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data da Sessão Pública em que estiver sendo analisada.

8.3.6.2.3. No caso de alguma restrição na comprovação da Regularidade fiscal ou trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.6.2.4. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental fiscal, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital.

8.3.6.2.5. Se as Microempresas e empresas de pequeno porte desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica e demais documentação exigida que não se enquadre em Regularidade fiscal, social ou trabalhista, estarão automaticamente inabilitadas.

8.3.6.2.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Agente, Pregoeiro ou Comissão responsável pela condução do certame, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Processo Licitatório.

8.3.6.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.6.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.6.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.6.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.6.3.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.6.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.6.3.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.6.3.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 180.315,81 (cento e oitenta mil trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Ao que se refere à dotação orçamentária, o artigo 16 do decreto municipal nº 041 de 05 de agosto de 2023 prevê que só será necessário a indicação orçamentária apenas para formalização de contrato, por tanto, como essa aquisição procede em forma de Registro de Preço, não se faz necessário.

11. ANEXOS

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1.1. SUB-ANEXO – A – Modelo de declaração unificada;

11.1.2. SUB-ANEXO – B – Declaração de enquadramento como ME, EPP, MEI, sociedades cooperativas, agricultor familiar ou produtor rural pessoa física;

Aparecida do Taboado – MS, 17 de junho de 2026.

MARIA EDUARDA VELOZO DE FREITAS

Agente Administrativo
Setor de Compras

Termo de Referência, APROVADO e RATIFICADO em 17 de junho de 2026.

DARTAGNAN RAMOS QUEIROZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e
Inovação

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Educação

MICHAÉLI MIGNOLI DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência
Social

FÁTIMO APARECIDO BARBOSA DIAS

Secretária Municipal de Governo



**APARECIDA
DO TABOADO**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

SUB-ANEXO – A

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(preencher com papel timbrado de licitante)

À Pregoeira e Equipe de Apoio

Município de Aparecida do Taboado/MS.

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- a. A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- b. Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c. Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade;
- d. Não possuímos em nosso corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e. Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f. Comprometemo-nos em manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- h. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, NÃO tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021).
- i. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é responsável pela assinatura do Contrato, Ata de Registro de Preços ou equivalente;
- j. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura

referente e este processo licitatório seja através do telefone (...) ou encaminhado para o e-mail

k. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

(Local/Data)

(Nome Legível/Cargo)

***OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



**APARECIDA
DO TABOADO**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
SUB-ANEXO – B

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP, MEI, SOCIEDADES COOPERATIVAS, AGRICULTOR FAMILIAR OU PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA.

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº, com sede na através de seu representante legal e profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, infra-assinados, DECLARA que enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI;

() SOCIEDADES COOPERATIVAS mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

() AGRICULTOR FAMILIAR OU PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

***OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante para que esta usufrua dos privilégios da Lei nº 123/06.**

Cidade –

Data –

Assinatura do responsável pela licitante –

Carimbo da licitante -

Nome e Assinatura do profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

Carimbo do profissional, contendo o n.º de inscrição no CRC _____.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Proponente	
Razão Social:	
CNPJ(MF):	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Fone:	e-mail:
Banco:	Agência:
Representante legal (responsável pela assinatura do contrato)	
CPF:	RG:
Data de Nasc:	e-mail:
Nacionalidade:	Estado civil:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
Cargo ou função:	

Objeto: Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLA - pacote 100G - 100% algodão. Em formato de bolas facilita a utilização; Fibras 100% algodão purificadas e alvejadas.	PCTE	60	()	R\$ ()	R\$ ()
2	ASSADEIRA Nº 4 - Fabricada em alumínio, retangular. Resistente, com textura lisa, medindo 40cm (comprimento), 28cm (largura) e no mínimo 4cm (altura). O comprimento e largura poderão ter variação de 2cm para mais ou para menos.	UN	14	()	R\$ ()	R\$ ()
3	AVENTAL - Plástico PVC forrado - Alça tipo pescoço - Comprimento aproximado 60 cm - Cava ombro.	UN	160	()	R\$ ()	R\$ ()
4	BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS - Resistente a alto impacto - Capacidade 05 litros - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	29	()	R\$ ()	R\$ ()
5	BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS - Resistente a alto impacto - Capacidade 15 litros - Embalagem	UN	20	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
6	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS - Resistente a alto impacto - Capacidade 30 litros - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	17	()	R\$ ()	R\$ ()
7	BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO ELETRÔNICA 1 G A 10 KG - Balança Digital de Alta Precisão Eletrônica 1 Grama a 10 kg CBR-400; Capacidade de até 10 kg; Graduação de 1 em 1 grama; Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem; Sistema de tara; Função para pesar em gramas ou onça (OZ); Visor de cristal líquido lcd; Desliga automaticamente após o uso; Alimentação: duas pilhas AA (incluídas); Indica quando as pilhas precisam ser trocadas; Peso da balança: 360 gramas; Diâmetro do prato 14,5 cm; Dimensões aproximadas da balança 16 largura cm x 3,5 cm altura x 24 cm comprimento.	UN	3	()	R\$ ()	R\$ ()
8	BANDEJA INOX RETANGULAR – No mínimo 48 cm, em aço inoxidável.	UN	8	()	R\$ ()	R\$ ()
9	BANDEJA MULTIUSO RETANGULAR COM TAMPA 8L - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE E DURÁVEL, MATERIAL ATÓXICO, ADEQUADA PARA O MANUSEIO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS DIVERSOS, INDICADA PARA FREEZER. CARACTERÍSTICA: -PRODUTO: BANDEJA COM TAMPA -MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) -FORMATO: RETÂNGULAR -COR: BRANCO -LINHA: PROFISSIONAL -CAPACIDADE: 8L. DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS MEDIDA INTERNA: -COMPRIMENTO: 44 CM - LARGURA: 28 CM -ALTURA: 8 CM	UN	24	()	R\$ ()	R\$ ()
10	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - 12 LITROS - Capacidade de Litros: 12 L Material: Plástico (Matéria prima de alta qualidade em PEAD.) Utilização: Usado em cozinhas domésticas e industriais, refeitórios, padarias, pastelarias, açougues, lanchonetes, mercados e etc. Característica: Usada para acondicionamento de alimentos, prática e de fácil higienização. Alta resistência ao impacto. Suporta temperaturas de até -30°. Dimensões Externas: Comprimento (cm): 53,2 Largura (cm): 37,3 Altura (cm): 8,6.	UN	24	()	R\$ ()	R\$ ()
11	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - aprox. 7 LITROS - Capacidade de aproximadamente: 7 L Material: Plástico (Matéria prima de alta qualidade em PEAD.) Utilização: Usado em cozinhas domésticas e industriais, refeitórios, padarias, pastelarias, açougues, lanchonetes, mercados e etc. Característica: Usada para acondicionamento de alimentos, prática e de fácil higienização. Alta resistência ao impacto. Suporta temperaturas de até -30°. Dimensões Externas: Comprimento	UN	31	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	(cm): 43,5 Largura (cm): 29,3 Altura (cm): 7,7.					
12	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - BRANCA - aprox.5 LITROS - Capacidade de aproximadamente: 5 L Material: Plástico (Matéria prima de alta qualidade em PEAD.) Utilização: Usado em cozinhas domésticas e industriais, refeitórios, padarias, pastelarias, açougues, lanchonetes, mercados e etc. Característica: Usada para acondicionamento de alimentos, prática e de fácil higienização. Alta resistência ao impacto. Suporta temperaturas de até -30°. Dimensões Externas: Comprimento (cm): 40 Largura (cm): 26,7 Altura (cm): 7.	UN	31	()	R\$ ()	R\$ ()
13	BATERIA ALCALINA 1,5 VOLTS, LR44. UTILIZADA EM CALCULADORAS, RELÓGIOS, TERMÔMETRO CULINÁRIO. CARACTERÍSTICAS: - FORMATO: BOTÃO - VOLTAGEM NOMINAL: 1,5 V;	UN	20	()	R\$ ()	R\$ ()
14	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 08 litros.	UN	37	()	R\$ ()	R\$ ()
15	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR - com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 20 litros.	UN	50	()	R\$ ()	R\$ ()
16	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI ORGANIZADORA - 47 LITROS - PRODUZIDA COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 47 LITROS - DIMENSÕES 31 CM X 34 CM X 55 CM (ALT X LARG X COMP).	UN	2	()	R\$ ()	R\$ ()
17	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA- 56 LITROS CAIXA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS, LADOS ANATÔMICOS QUE SE ENCAIXAM NAS MÃOS, PROPORCIONANDO UM MANUSEIO CONFORTÁVEL, COM DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA TAMPA, PROTEGENDO OS ITENS ARMAZENADOS. MATERIAL TRANSLÚCIDO QUE PERMITE VISUALIZAR O CONTEÚDO SEM A NECESSIDADE DE ABRIR A TAMPA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS. CARACTERÍSTICAS: - COR: TRANSPARENTE - MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E RESISTENTE - CAPACIDADE: 56 LITROS - LINHA: PROFISSIONAL DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. - COMPRIMENTO: 42 CM - LARGURA: 60 CM - ALTURA: 41 CM - CAPACIDADE: 56 LITROS	UN	51	()	R\$ ()	R\$ ()
18	CANECA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO NA COR AZUL ESCURO - Acabamento brilhante, resistência a temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos, com capacidade mínima de 300 ml, altura externa de no mínimo 83 mm, diâmetro interno da boca de no mínimo 75mm, espessura de parede de fundo de no mínimo 2,5mm, largura mínima da alça de 1,5 cm.	UN	720	()	R\$ ()	R\$ ()
19	CANECÃO/LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO - 2 LITROS CANECÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO CABO: MADEIRA	UN	6	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	CAPACIDADE: 2 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO DE 500ML PARA MAIS OU PARA MENOS NA CAPACIDADE DO RECIPIENTE. DIÂMETRO: 16 CM; ALTURA: 13,5 CM; ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM					
20	CANECÃO/LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO - 4 LITROS CANECÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO CABO: MADEIRA CAPACIDADE: 4 LITROS (APROXIMADAMENTE) DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO DE 500ML PARA MAIS OU PARA MENOS NA CAPACIDADE DO RECIPIENTE. DIÂMETRO: 18 CM; ALTURA: 17 CM; ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM	UN	10	()	R\$ ()	R\$ ()
21	CANECÃO/LEITEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADO - 7 LITROS CANECÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: ALUMÍNIO CABO: MADEIRA CAPACIDADE: 7 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO DE 500ML PARA MAIS OU PARA MENOS NA CAPACIDADE DO RECIPIENTE. DIÂMETRO: 22 CM; ALTURA: 20 CM; ESPESSURA MÍNIMA: 1,5MM.	UN	5	()	R\$ ()	R\$ ()
22	CANUDO FLEXÍVEL BIODEGRADÁVEL EMBALADO IDIVIDUAL - Unidades por pacote: 500 Embalado em sachê de papel individual - Material biodegradável Forma do canudo - Cilíndrico flexível - Diâmetro 6 mm.	PCTE	33	()	R\$ ()	R\$ ()
23	COADOR DE CAFÉ - Coador de café, em 100 % algodão, cabo de madeira, tamanho médio, reforçado.	UN	139	()	R\$ ()	R\$ ()
24	COLHER DESCARTAVEL - TAMANHO MÉDIA, PARA BOLO, PLASTICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	20	()	R\$ ()	R\$ ()
25	COLHER EM INOX- SOBREMESA - Fabricado em aço inox. Capacidade da concha: 10ml. Dimensões mínimas do produto (C x L x A): 16,5 x 3,8 x 1,9 centímetros. Podendo ter variações de 1 cm nas medidas.	UN	505	()	R\$ ()	R\$ ()
26	COLHER ESCUMADEIRA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO POLIDO, ESPESSURA GROSSAREFORÇADAS. CABO REVESTIDO DE MADEIRA., ENVERNIZADO, MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO. CARACTERÍSTICAS: - COLHER: ESCUMADEIRA - CABO: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO - LINHA PROFISSIONAL; - ACABAMENTO: ALUMINIO BATIDO POLIDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 1 CM PARA MAIS OU MENOS -TAMANHO DA ESCUMADEIRA COM O CABO: 53 CM - DIAMETRO DA ESCUMADEIRA: 12 CM - ESPESSURA MINIMA: 2 MM, PODENDO APROXIMAR (MM) SOMENTE PARA MAIS - COR-POLIDO.	UN	14	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

27	COLHER PARA SERVIR. COLHER GRANDE PARA SERVIR REFEIÇÕES, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ESPESSURA QUE GARANTE RESISTÊNCIA E EVITA DEFORMAÇÕES. COM CABO DE MADEIRA TRATADA, RESISTENTE A IMPACTOS E ALTAS TEMPERATURAS, PRODUTO: COLHER GRANDE COM CABO PARA SERVIR, MATERIAL DA COLHER: AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: MADEIRA CASTANHO, LINHA: PROFISSIONAL, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS-- COMPRIMENTO DA COLHER COM O CABO: 35 CM.	UN	25	()	R\$ ()	R\$ ()
28	CONCHA.CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO POLIDO, ESPESSURA GROSSA, REFORÇADAS. CABO, REVESTIDO DE MADEIRA., ENVERNIZADO, MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO. - CONCHA: ALUMINIO BATIDO, CABO: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LINHA PROFISSIONAL; ACABAMENTO: ALUMINIO BATIDO POLIDO, APROXIMADAS DE ATÉ 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, TAMANHO DA CONCHA COM O CABO: 53 CM, DIAMETRO DA CONCHA: 12 CM, ESPESSURA MINIMA: 2 MM, PODENDO APROXIMAR (MM) SOMENTE PARA MAIS, COR-POLIDO.	UN	29	()	R\$ ()	R\$ ()
29	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 CESTOS QUADRADOS COM TAMPA VAI E VEM 100 LITROS - Detalhes do Produto: Conjunto para coleta seletiva com 04 cestos quadrados com tampa vai vem - Capacidade de cada cesto: 100 litros - Cesto confeccionado em plástico polipropileno armação em aço carbono galvanizado – Os cestos acompanham 04 ganchos (cada) para fixação do saco de lixo – Este produto segue código de cores, conforme resíduo ser coletado, estabelecido pelo CONAMA em sua resolução de nº 275/2021 - Medidas: 100 cm (altura) 180 cm (largura) 45 cm (profundidade) – Cores: Azul – Amarelo – Verde – Vermelho.	UN	4	()	R\$ ()	R\$ ()
30	COPO DE VIDRO 300 ML - PACOTE COM 06 UNIDADES	PCTE	5	()	R\$ ()	R\$ ()
31	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - 180ML - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, caixa com 2500 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	320	()	R\$ ()	R\$ ()
32	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - 50 ML - Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, caixa com 5.000 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	87	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33	CORDA PARA VARAL - MATERIAL DE NYLON - RESISTENTE - PACOTE COM 10 METROS.	PCTE	30	()	R\$ ()	R\$ ()
34	DESCASCADOR MANUAL DESCASCADOR IDEAL PARA DESCARCAR FRUTAS E LEGUMES, COM LÂMINA LISA INTERCAMBIÁVEIS, FERRAMENTA UTIL E PRÁTICA NA COZINHA, IDEAL PARA REMOVER RAPIDAMENTE A CASCA DE FRUTAS E LEGUMES DE MANEIRA EFICIENTE E SEM DESPERDÍCIO. A LÂMINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E DURÁVEL, GARANTINDO QUE O DESCASCADOR POSSA SER USADO POR MUITO TEMPO SEM PRECISAR SER SUBSTITUÍDO. CABO ERGONÔMICO, ADERENCIA CONFORTÁVEL E SEGURA, PARA MAIOR SEGURANÇA MESMO SE AS MÃOS ESTIVEREM MOLHADAS. CARACTERÍSTICA: - PRODUTO:DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES MANUAL DESCASCADOR MANUAL DESCASCADOR IDEAL PARA DESCARCAR FRUTAS E LEGUMES, COM LÂMINA LISA INTERCAMBIÁVEIS, FERRAMENTA UTIL E PRÁTICA NA COZINHA, IDEAL PARA REMOVER RAPIDAMENTE A CASCA DE FRUTAS E LEGUMES DE MANEIRA EFICIENTE E SEM DESPERDÍCIO. A LÂMINA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E DURÁVEL, GARANTINDO QUE O DESCASCADOR POSSA SER USADO POR MUITO TEMPO SEM PRECISAR SER SUBSTITUÍDO. CABO ERGONÔMICO, ADERENCIA CONFORTÁVEL E SEGURA, PARA MAIOR SEGURANÇA MESMO SE AS MÃOS ESTIVEREM MOLHADAS. CARACTERÍSTICA: - PRODUTO:DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES MANUAL - MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL - MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO - COR: BRANCO DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS - COMPRIMENTO COM O CABO:10CM - LARGURA DA LÂMINA: 8 CM	UN	24	()	R\$ ()	R\$ ()
35	EMBALAGEM PLASTICA PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS - MEDIDAS: 13X25 CM - EMBALAGEM EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APROPRIADA PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTO. PACOTE DE 01 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 EMBALAGENS.	PCTE	68	()	R\$ ()	R\$ ()
36	Escorredor de louça p/ pratos copos e talheres, acabamento em metal cromado com tecnologia Rust Free, comporta 16 pratos, 8 copos e possui espaço para os talheres	UN	7	()	R\$ ()	R\$ ()
37	ESCORREDOR DE MACARRÃO-ESCORREDOR DE MACARRÃO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM 2 ALÇAS E BASE. APRESENTANDO DIÂMETRO DE 50 CM NA PARTE INTERNA (SEM CONTAR AS ALÇAS) E ALTURA DE 30 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS	UN	9	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	DIÂMETRO: 50CM (SEM CONTAR AS ALÇAS) - ALTURA:30 CM - LINHA: PROFISSIONAL					
38	FACA MÉDIA PARA CARNE- FACA COM LÂMINA LISA EM AÇO INOX, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 18 CM. CABO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO 12 CM. MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO, BORDA DA LÂMINA: FIO, LINHA: PROFISSIONAL, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS COMPRIMENTO DO CABO: 12CM; COMPRIMENTO DA LÂMINA:18CM.	UN	17	()	R\$ ()	R\$ ()
39	FACA PARA LEGUMES-FACA PARA CORTAR LEGUMES, COM LÂMINA LISA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO PRETO 5 POLEGADA, RESISTENTE E FUNCIONAL. - FACA: LÂMINA LISA.MATERIAL: AÇO INOX. CABO: POLIPROPILENO PRETO. LINHA PROFISSIONAL; APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENO, COMPRIMENTO DA FACA COM CABO: 20 CM, LARGURA: 3 CM.	UN	24	()	R\$ ()	R\$ ()
40	FACA PARA PÃO - FACA PARA PÃO COM LÂMINA LONGA E SERRILHADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO, FACA: LÂMINA LONGA SERRILHADA, ATERIAL: AÇO INOX, CABO: POLIPROPILENO, LINHA PROFISSIONAL; COR DO CABO: PRETO, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 15,8CM, COMPRIMENTO TOTAL DA FACA COM CABO: 30 CM, LARGURA: 3,4 CM, ESPESSURA MINIMA: 2 MM, PODENDO APROXIMAR (MM) SOMENTE PARA MAIS.	UN	15	()	R\$ ()	R\$ ()
41	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCES Nº 04 COR BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCTE	60	()	R\$ ()	R\$ ()
42	FÓSFORO - Uso doméstico, pacote com 10 caixinhas contendo 40 palitos em cada caixinha.	PCTE	198	()	R\$ ()	R\$ ()
43	FUNIL - EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO GRANDE.	UN	16	()	R\$ ()	R\$ ()
44	FUNIL COM ALÇA E PENEIRA - FUNIL COM ALÇA ERGONÔMICA, PENEIRA INTEGRADA, E CABO PARA ESCOAMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, IDEAL PARA DESPEJAR LÍQUIDO QUENTES E FRIOS DE FORMA EFICIENTE, FUNIL: COM ALÇA, PENEIRA E CABO PARA ESCOAMENTO INTEGRADO, MATERIAL: AÇO INOX, COR: CROMADO.APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, DIÂMETRO DA BOCA: 15 CM.	UN	2	()	R\$ ()	R\$ ()
45	GARFO PLÁSTICO - DESCARTÁVEL - PARA BOLO - Tamanho media,transparente, pacote com 50 unidades.	PCTE	40	()	R\$ ()	R\$ ()
46	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: LISA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 1L, COM ALÇA, LISA.	UN	31	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO, ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO, LIVRE DE BPA: SIM, SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, EXCLUSIVO SISTEMA QUE NÃO PINGA.					
47	GARRAFA TÉRMICA - 5 LITROS - Com capacidade de 05 litros, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a norma NBR 13282, fundo em polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa.	UN	65	()	R\$ ()	R\$ ()
48	JARRA DE VIDRO- 2 LITROS - JARRA DE VIDRO LISA, PRÁTICA, VERSÁTIL, IDEAL PARA SERVIR ÁGUA, SUCOS ENTRE OUTRAS BEBIDAS, COM DESIGN E ESTILO MODERNO E SOFISTICADO, REALÇA E VALORIZA, O CONTEÚDO, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO OU EM ESTABELECIMENTOS DE FESTAS, CONFECCIONADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, VIDRO TOTALMENTE CRISTALINO E DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL DA JARRA: VIDRO LISO, COR: INCOLOR/CRISTALINO, DESIGN-SOFISTICADO, ROBUSTA NA BASE, COM AFUNILADO NA BORDA, LINHA - PROFISSIONAL.	UN	12	()	R\$ ()	R\$ ()
49	JARRA PLÁSTICA 02 LITROS - Jarra plástica para água, 02 litros, com tampa e alça	UN	32	()	R\$ ()	R\$ ()
50	JARRA PLÁSTICA 05 LITROS - Jarra plástica para água, 05 litros, com tampa e alça.	UN	10	()	R\$ ()	R\$ ()
51	JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - VIDRO- APROXIMADAMENTE- 50 ML.	JOGO	14	()	R\$ ()	R\$ ()
52	JOGO DE XÍCARA PARA CHÁ - COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES - VIDRO - APROXIMADAMENTE 200ML	JOGO	10	()	R\$ ()	R\$ ()
53	LIXEIRA QUADRADA - 100 LITROS - COM TAMPA VAI E VEM - Produzido em polipropileno de alta resistência ou polietileno com aditivo antioxidante/anti un. Medidas aproximadas 100cmx40cmx40cm.	UN	17	()	R\$ ()	R\$ ()
54	LUVAS DE VINIL - TAMANHO G - De alta sensibilidade e atóxica. Caixa com 100 unidades.	CX	85	()	R\$ ()	R\$ ()
55	LUVAS DE VINIL - TAMANHO M - De alta sensibilidade e atóxica. Caixa com 100 unidades.	CX	75	()	R\$ ()	R\$ ()
56	LUVAS DE VINIL - TAMANHO P - De alta sensibilidade e atóxica. Caixa com 100 unidades.	CX	31	()	R\$ ()	R\$ ()
57	MAMADEIRA COM BICO E TAMPA - MAMADEIRA LISA, TRANSPARENTE. CONFECCIONADA EM POLICARBONATO, BICO COM FORMATO ACHATADO, CONFECCIONADO EM SILICONE, CAPUZ ROSCA, DISCO DE VEDAÇÃO EM POLIPROPILENO. MAMADEIRA LIVRE DE BISFENOL A (BPA). VALVULA DESENHADA COM CONTROLE DE FLUXO PARA EVITAR O ENGASGO, PRODUTO: MAMADEIRA COM BICO, CAPUZ DE ROSCA, DISCO E TAMPA, MATERIAL DO FRASCO DA MAMADEIRA: POLICARBONATO, MATERIAL DO BICO: SILICONE, MATERIAL DO DISCO DE VEDAÇÃO, CAPUZ DE ROSCA E TAMPA: POLIPROPILENO, COR DA MAMADEIRA: TRANSPARENTE, COR DO DISCO DE VEDAÇÃO, CAPUZ DE ROSCA E TAMPA:	UN	90	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	BRANCO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: SELO DE LIVRE DE BPA, ABRAPUR E INMETRO. BICO: Nº 2, CAPACIDADE DA MAMADEIRA: 250 ML.					
58	MANGUEIRA PARA GÁS, FLEXIVEL EM MALHA DE AÇO 1,20 METRO BICO X BICO PARA FOGÃO DE GÁS E COOKTOP.	UN	19	()	R\$ ()	R\$ ()
59	PALITO PARA CHURRASCO, EM MADEIRA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES.	PCTE	50	()	R\$ ()	R\$ ()
60	PANELA CAÇAROLA DE 08 LITROS - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO E ESCOVADO, ESPESSURA GROSSA, COM TAMPA REFORÇADAS. AS ALÇAS SÃO INTEGRADAS, REVESTIDAS DE MADEIRA ENVERNIZADA MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO, PANELA: CAÇAROLA, TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO, LEVE, DUAS ALÇAS: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LINHA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 08 LITROS, ACABAMENTO: ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, ACABAMENTO: ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, ALTURA: 13 CM, DIAMETRO: 34 CM, CAPACIDADE: 08 LITROS, ESPESSURA MINIMA: 5 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS, COR-POLIDO.	UN	7	()	R\$ ()	R\$ ()
61	PANELA CAÇAROLA DE 12 LITROS - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO E ESCOVADO, ESPESSURA GROSSA, COM TAMPA REFORÇADAS. AS ALÇAS SÃO INTEGRADAS, REVESTIDAS DE MADEIRA ENVERNIZADA MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO, PANELA: CAÇAROLA, TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO, LEVE, DUAS ALÇAS: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LINHA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 12 LITROS, ACABAMENTO: ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA: 15 CM, DIAMETRO: 36 CM, CAPACIDADE: 12 LITROS, ESPESSURA MINIMA: 5 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS, COR: POLIDO.	UN	11	()	R\$ ()	R\$ ()
62	PANELA CAÇAROLA DE 26 LITROS - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO E ESCOVADO, ESPESSURA GROSSA, COM TAMPA REFORÇADAS. AS ALÇAS SÃO INTEGRADAS, REVESTIDAS DE MADEIRA ENVERNIZADA MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO, PANELA: CAÇAROLA, TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO, LEVE, DUAS ALÇAS: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LINHA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 26 LITROS, ACABAMENTO: ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA: 19 CM, DIAMETRO: 50 CM, CAPACIDADE: 26	UN	10	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 5 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS, COR-POLIDO.					
63	PANELA CAÇAROLA DE 4,5 LITROS - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO E ESCOVADO, ESPESSURA GROSSA, COM TAMPA REFORÇADAS. AS ALÇAS SÃO INTEGRADAS, REVESTIDAS DE MADEIRA ENVERNIZADA MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO; PANELA: CAÇAROLA, - TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO, LEVE, DUAS ALÇAS: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, LINHA PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, ACABAMENTO: ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA: 11 CM, DIÂMETRO: 26 CM, CAPACIDADE: 4,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 3 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS, COR-POLIDO.	UN	10	()	R\$ ()	R\$ ()
64	PANELA CAÇAROLA DE 50 LITROS - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO E ESCOVADO, ESPESSURA GROSSA, COM TAMPA REFORÇADAS. AS ALÇAS SÃO INTEGRADAS, REVESTIDAS DE MADEIRA ENVERNIZADA MUITO RESISTENTE, COM EXCELENTE ACABAMENTO E ISOLAMENTO TÉRMICO, PANELA: CAÇAROLA, TAMPA: ALUMÍNIO POLIDO, LEVE, DUAS ALÇAS: MADEIRA RESISTENTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, ACABAMENTO: ALUMÍNIO BATIDO, FUNDIDO E ESCOVADO, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA: 26 CM, DIÂMETRO: 55 CM, CAPACIDADE: 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 5 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS, COR-POLIDO.	UN	10	()	R\$ ()	R\$ ()
65	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL DE 07 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LITROS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO E REFORÇADO, COM FECHAMENTO EXTERNO, ASAS DE BAQUELITE, COM TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E ENCAIXE ENTRE AS ABAS DO CORPO E A TAMPA QUE IMPENDEM A ABERTURA ENQUANTO HOUVER PRESSÃO INTERNA, PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO, ASSIM COMO O MANUSEIO SEGURO. DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. ALÇAS ANTITÉRMICAS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MOLA DE SEGURANÇA (QUE IMPEÇA QUE A PANELA ADQUIRA PRESSÃO ANTES DE ESTAR TOTALMENTE FECHADA COM OS CABOS SOBREPOSTOS E IMPEÇA DE ABRIR ANTES DE SAIR TODA A PRESSÃO). CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA SEGUINDO ÀS NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE	UN	5	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	E TECNOLOGIA (INMETRO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS: - FECHAMENTO EXTERNO QUE EVITA CONTATO DA TAMPA COM O ALIMENTO; - ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE; - DUAS ALÇAS DE BRAQUELITE ABC -LINHA PROFISSIONAL; -TAMPA COM 2 VÁLVULAS E TRAVAS DE SEGURANÇA; -CAPACIDADE DE 07 LITROS. - ACABAMENTO DE ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA: 20,5 CM - LARGURA: 25,5 CM - DIAMETRO: 24,7 CM - CAPACIDADE: 07 LITROS - ESPESSURA MÍNIMA: 4 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS -COR: POLIDO					
66	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL DE 12 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO E REFORÇADO, COM FECHAMENTO EXTERNO, ASAS DE BAQUELITE, COM TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E ENCAIXE ENTRE AS ABAS DO CORPO E A TAMPA QUE IMPENDEM A ABERTURA ENQUANTO HOUVER PRESSÃO INTERNA, PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO, ASSIM COMO O MANUSEIO SEGURO. DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. ALÇAS ANTITÉRMICAS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MOLA DE SEGURANÇA (QUE IMPEÇA QUE A PANELA, ADQUIRA PRESSÃO ANTES DE ESTAR TOTALMENTE FECHADA COM OS CABOS SOBREPOSTOS E IMPEÇA DE ABRIR ANTES DE SAIR TODA A PRESSÃO). CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA SEGUINDO ÀS NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS: - FECHAMENTO EXTERNO QUE EVITA CONTATO DA TAMPA COM O ALIMENTO; - ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE; - DUAS ALÇAS DE BRAQUELITE ABC -LINHA PROFISSIONAL; -TAMPA COM 2 VÁLVULAS E TRAVAS DE SEGURANÇA; -CAPACIDADE DE 12 LITROS. - ACABAMENTO DE ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA: 27 CM - LARGURA: 31 CM - DIAMETRO: 30,4 CM - CAPACIDADE: 12 LITROS - ESPESSURA MÍNIMA: 4 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS -COR: POLIDO	UN	12	()	R\$ ()	R\$ ()
67	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL DE 20 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO E REFORÇADO, COM FECHAMENTO EXTERNO, ASAS DE BAQUELITE, COM TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA E ENCAIXE ENTRE AS ABAS DO CORPO E A TAMPA QUE IMPENDEM A ABERTURA ENQUANTO	UN	9	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	HOUVER PRESSÃO INTERNA, PERMITINDO A ABERTURA E FECHAMENTO, ASSIM COMO O MANUSEIO SEGURO. DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA ADICIONAIS PARA SAÍDA DE PRESSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. ALÇAS ANTITÉRMICAS PARA FACILITAR O MANUSEIO. MOLA DE SEGURANÇA (QUE IMPEÇA QUE A PANELA ADQUIRA PRESSÃO ANTES DE ESTAR TOTALMENTE FECHADA COM OS CABOS SOBREPOSTOS E IMPEÇA DE ABRIR ANTES DE SAIR TODA A PRESSÃO). CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA SEGUINDO ÀS NORMAS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CARACTERÍSTICAS: - FECHAMENTO EXTERNO QUE EVITA CONTATO DA TAMPA COM O ALIMENTO; - ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE; -DUAS ALÇAS DE BAQUELITE ABC -LINHA PROFISSIONAL; -TAMPA COM 2 VÁLVULAS DE SEGURANÇA; -CAPACIDADE DE 20 LITROS. - ACABAMENTO DE ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS - ALTURA: 36,5 CM - LARGURA: 31 CM - DIAMETRO: 30,4 CM - COMPRIMENTO: 44 CM - CAPACIDADE: 20 LITROS - ESPESSURA MÍNIMA: 4 MM, PODENDO APROXIMAR (MM) SOMENTE PARA MAIS. -COR: POLIDO					
68	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL DE 4,5 LITROS - CORPO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 3,2 MM QUE PROPORCIONA COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME. TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO SATINADO. ALÇA, CABOS SUPERIOR E INFERIOR DE BAQUELITE ANTITÉRMICO QUE OFERECEM SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO, CAPACIDADE DE 4.5L, CORPO DE ALUMÍNIO, POSSUI 3 SISTEMAS DE SEGURANÇA, É LIVRE DE PFOA, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO ESCOVADO, MATERIAL DO CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, FORMA CIRCULAR, ALTURA: 22.9CM, LARGURA: 23.1CM, DIAMETRO: 20CM, CAPACIDADE: 4,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA: 3 MM, PODENDO APROXIMAR SOMENTE PARA MAIS.	UN	7	()	R\$ ()	R\$ ()
69	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, IDEAL PARA UMA VARIEDADE DE USOS, DESDE EMBALAR ALIMENTOS PARA CONSERVAR SUA FRESCURA ATÉ COZINHAR E ASSAR, GARANTINDO QUE OS SABORES SEJAM MANTIDOS E A LIMPEZA SEJA FACILITADA, CARACTERÍSTICAS: PAPEL: ALUMÍNIO, EMBALAGEM DEVE CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO E DIMENSÕES, APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 7,5 M, DIAMETRO: NÃO	UN	74	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	PODE SER SUPERIOR A 45MM, ESPESSURA: 11 MICRAS.					
70	PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS - folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos.	PCTE	320	()	R\$ ()	R\$ ()
71	PEGADOR MULTIUSO-SALADA/MASSA. Características técnicas: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UN	20	()	R\$ ()	R\$ ()
72	PENEIRA EM AÇO INOX COM CABO - PENEIRA DE COZINHA EM AÇO INOX COM 14 CM DE DIÂMETRO, COM CABO E SUPORTE EM UMA EXTREMIDADE PARA FACILITAR O APOIO E A UTILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO INOX TIPO DE MALHA: FINA DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. COMPRIMENTO TOTAL (PENEIRA+CABO): 24 CM COMPRIMENTO DO CABO: 16 CM DIÂMETRO: 14CM	UN	11	()	R\$ ()	R\$ ()
73	PENEIRA EM AÇO INOX COM CABO - PENEIRA DE COZINHA EM AÇO INOX COM 24 CM DE DIÂMETRO, COM CABO E SUPORTE EM UMA EXTREMIDADE PARA FACILITAR O APOIO E A UTILIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO INOX, TIPO DE MALHA: FINA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COMPRIMENTO TOTAL (PENEIRA+CABO): 40 CM, COMPRIMENTO DO CABO: 16 CM, DIÂMETRO: 24CM.	UN	12	()	R\$ ()	R\$ ()
74	PILHA ALCALINA - AAA - A PILHA ALCALINA, É IDEAL PARA FORNECER ENERGIA DE MANEIRA PRÁTICA E PORTÁTIL PARA DIVERSOS APARELHOS ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS: PILHA: ALCALINA AAA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO E DIMENSÕES, DIMENSÕES TAMANHO DA PILHA - AAA, EMBALAGEM DEVE CONTER 4(QUATRO) UNIDADES.	EMB	395	()	R\$ ()	R\$ ()
75	PILHA ALCALINA - MÉDIA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	40	()	R\$ ()	R\$ ()
76	PILHA ALCALINA -AA - A PILHA ALCALINA, É IDEAL PARA FORNECER ENERGIA DE MANEIRA PRÁTICA E PORTÁTIL PARA DIVERSOS APARELHOS ELETRÔNICOS, CARACTERÍSTICAS: PILHA: ALCALINA AA, EMBALAGEM DEVE CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO E DIMENSÕES, TAMANHO DA PILHA - AA, EMBALAGEM DEVE CONTER 4(QUATRO) UNIDADES.	EMB	215	()	R\$ ()	R\$ ()
77	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 0,720 LITROS - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 720 ML.	UN	35	()	R\$ ()	R\$ ()
78	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 1,8 LITROS - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o	UN	23	()	R\$ ()	R\$ ()



MUNICÍPIO DE
APARECIDA
DO TABOADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 1,8 litros.					
79	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 3,2 LITROS - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 3,2 litros.	UN	22	()	R\$ ()	R\$ ()
80	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 4,5 LITROS - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 4,5 litros.	UN	26	()	R\$ ()	R\$ ()
81	POTE COM TAMPA DE ROSQUEAR - 7,6 LITROS - Fabricado em material plástico resistente, polipropileno, ideal para o armazenamento de refeições, frutas, biscoitos e demais tipos de alimento, Capacidade de 7,6 litros.	UN	20	()	R\$ ()	R\$ ()
82	Pote Redondo 200ml com Tampa, para Sobremesa - 100 Unidades Características do pote, medidas aproximadas. • Altura: 5cm; • Diâmetro: 8,7cm; • Modelo: Liso Translúcido; • Tamanho: 200ml; • Material: PS Poliestireno; • Quantidade: 100 unidades. Características da Tampa: • Material: Poliestireno PS; • Cor: Translúcida; • Diâmetro: 9,5cm; • Quantidade: 100 unidades.	PCTE	10	()	R\$ ()	R\$ ()
83	POTE TÉRMICO CUMBUCA ISOPOR 200ML C/ TAMPA. PCT COM 50 UNID.	UN	500	()	R\$ ()	R\$ ()
84	PRATINHO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO Nº 2 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10	()	R\$ ()	R\$ ()
85	PRATINHO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO Nº 4 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	10	()	R\$ ()	R\$ ()
86	PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO - PCT COM 10 UNIDADES - PLÁSTICO - 150 mm DIÂMETRO.	PCTE	400	()	R\$ ()	R\$ ()
87	PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO AZUL ESCURO - Com 2,5mm de espessura, redondo, resistência a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos, acabamento brilhante, capacidade mínima 500ml, altura mínima 30mm (interna no centro), espessura de paredes e fundo de 3mm no mínimo, largura do abade 13mm a 18mm, diâmetro interno de boca mínimo de 170 a 180mm.	UN	970	()	R\$ ()	R\$ ()
88	PRATO REFEIÇÃO SILICONE INFANTIL 3 DIVISÓRIAS VENTOSA BEBÊ - O PRATO COM DIVISÓRIA DE SILICONE É IDEAL PARA OS PRIMEIROS ALIMENTOS DO BEBÊ. RESISTENTE E SUPER FLEXÍVEL, É PERFEITO PARA CRIANÇAS PEQUENAS QUE ESTÃO APRENDENDO A COMER SOZINHAS, CARACTERÍSTICAS: FORMA: REDONDA, MATERIAL: SILICONE, TEM 3 COMPARTIMENTOS, LIVRE DE BPA, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE (COM VENTOSA), PODE IR NO MICRO-ONDAS E CONGELADOR, DIMENSÕES: LARGURA: 20CM, ALTURA: 3CM, PROFUNDIDADE: 20CM.	UN	10	()	R\$ ()	R\$ ()
89	PRENDEDOR DE ROUPAS - PRENDEDOR DE ROUPAS, CONFECCIONADO COM MATERIAL PLÁSTICO ROBUSTO, REFORÇADO E DURÁVEL, PREGADOR GRANDE, COM MOLA RESISTENTE, ANTIFERRUGEM, PARA EVITAR A CORROSÃO E NÃO MARCAR AS ROUPAS. FORMATO APRIMORADO PARA ASSEGURA	UN	100	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	QUE A ROUPA PERMANEÇA FIRME NO LUGAR SEM ESCORREGAR, CARACTERÍSTICAS: PRENDEDOR: DE ROUPA, MATERIAL DO PRENDEDOR: PLÁSTICO POLIPROPILENO, ROBUSTO E REFORÇADO, MATERIAL DA MOLA: AÇO INOX, COR: CORES VARIADAS, EMBALAGEM DEVE CONSTAR: CODIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO E DIMENSÕES, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 8 CM, LARGURA: 3 CM, EMBALAGEM DEVE CONTER 12 (DOZE) UNIDADES.					
90	RALADOR EM AÇO INOX 4 FACES. CORPO CONFECCIONADO EM INOX, COM 4 FACES. CABO EMBORRACHADO. MEDIDAS EM CM: 23 (A) X 10,5 (L) X 8 (P). As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UN	15	()	R\$ ()	R\$ ()
91	SACO DE PAPEL KRAFT RESISTENTE, IDEAL PARA PÃES, TAMANHO APROXIMADO 16,5 X 36 CM. COM 500 UNID.	KT	20	()	R\$ ()	R\$ ()
92	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 12 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 40X60 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES.	ROLO	50	()	R\$ ()	R\$ ()
93	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 3 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 25X35 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES.	ROLO	22	()	R\$ ()	R\$ ()
94	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCOLOR. BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO PREMIUM 7 KG. ROLO COM 500 UNIDADES. MEDIDAS: 28X42 CM. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM. PODE SER USADO EM FREEZER E MICRO-ONDAS. O PRODUTO APROPRIADO PARA EMBALAR CARNES, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES.	ROLO	44	()	R\$ ()	R\$ ()
95	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% A 2,5% - DESCRIÇÃO TÉCNICA: DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS EM ESTABELECIMENTOS DE PREPARO DE ALIMENTOS. AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. COM REGISTRO NA ANVISA/MS. ODOR: CARACTERÍSTICO. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE OU PÓ. EMBALAGEM DE 1 LITRO OU 01 KG.	UN	75	()	R\$ ()	R\$ ()
96	SAQUINHO DE PIPOCA: PAPEL BRANCO MONO; MEDIDA: 14,5 X 8,5CM; CONTENDO 100 UNIDADES POR PACOTE.	PCTE	50	()	R\$ ()	R\$ ()
97	Suporte para coador de café em aço inox, contendo um suporte para o coador de pano	UN	18	()	R\$ ()	R\$ ()



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

98	TÁBUA PARA COZINHA AMARELO - TÁBUA RETANGULAR, SEM ALÇA, MEDINDO 50CMX30CMX8MM. FABRICADAS A PARTIR DO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTOS. APROPRIADA PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: - COR DA TÁBUA: AMARELO. - FORMA: RETANGULAR; - MATERIAL: PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA. - COMPRIMENTO:50 CM; - LARGURA: 30 CM; - ESPESSURA:8MM;	UN	10	()	R\$ ()	R\$ ()
99	TÁBUA PARA COZINHA BRANCA - TÁBUA RETANGULAR, SEM ALÇA, MEDINDO 60CMX40CMX6MM. FABRICADAS A PARTIR DO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTOS. APROPRIADA PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: COR DA TÁBUA: BRANCA, FORMA: RETANGULAR; MATERIAL: PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA, COMPRIMENTO:60 CM; LARGURA: 40 CM; ESPESSURA MÍNIMA:6MM.	UN	13	()	R\$ ()	R\$ ()
100	TÁBUA PARA COZINHA VERDE - TÁBUA RETANGULAR, SEM ALÇA, MEDINDO 50CMX30CMX8MM. FABRICADAS A PARTIR DO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA, ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A IMPACTOS. APROPRIADA PARA ENTRAR EM CONTATO COM ALIMENTOS. CARACTERÍSTICAS: - COR DA TÁBUA: VERDE. - FORMA: RETANGULAR; - MATERIAL: PEAD – POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIMENSÕES: APROXIMADAS DE ATÉ 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA. - COMPRIMENTO:50 CM; - LARGURA: 30 CM; - ESPESSURA:8MM;	UN	10	()	R\$ ()	R\$ ()
101	TERMÔMETRO DIGITAL CULINÁRIO - TIPO ESPETO - Termômetro Portátil, Digital, tipo espeto. Visor de Cristal líquido de fácil visualização. Haste em aço inox adequado à medição em alimentos, com capa protetora. Alarme de temperatura fácil de programar. Resistente a água.	UN	1	()	R\$ ()	R\$ ()
102	Touca descartável, franzida (sanfonada), em TNT, c/ 100 unid.	PCTE	120	()	R\$ ()	R\$ ()
		Total				()

- O preço total é de R\$ ().
- Os preços ofertados têm como referência o mês de /20 , para pagamento de acordo com as condições fixadas no EDITAL do Pregão Eletrônico nº 022/2026, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis com exceção de situação

devidamente plausível que justifique o reajuste de preços nos moldes estabelecidos na legislação de regência.

3. No preço ofertado estão computados todos os custos básicos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Pregão, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do Pregão.

4. O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da DATA DE SEU CONHECIMENTO.

Local, data, razão social, nome do representante legal e assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (INSTRUMENTO
PARTICULAR DE MANDATO)

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante).

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO-MS.

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PERÍODO DE ATÉ 12 MESES.

Indicamos o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF/MF Nº. _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, FORMULAR OFERTA E DAR LANCES, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

RAZÃO SOCIAL: _____;
NOME DE FANTASIA: _____;
CNPJ/MF Nº: _____;
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: _____;
ENDEREÇO COMPLETO: _____.

Local/Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal.

OBS.: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração/credenciamento particular.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº/20...

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 20.../20..., portador da Matrícula Funcional nº, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representado(a) por seu (função no órgão), o senhor(a) (nome), nomeado(a) pela Decreto/Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOM de de de, portador da Matrícula Funcional nº, e o **FUNDO MUNICIPAL DE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representado(a) por seu (função no órgão), o senhor(a) (nome), nomeado(a) pela Decreto/Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOM de de de, portador da Matrícula Funcional nº **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 041/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – **Edital n.º 023/2026** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, devidamente homologado pelo Prefeito aos/..../...., com arrimo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 041/2023 e demais regulamentações correlatas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, nos moldes especificado(s) no (Termo de Referência/Projeto Básico), anexo, do [*Edital de Licitação ou Aviso da Contratação Direta*] nº/20..., que é parte integrante desta ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



3. DA(S) PRESTADORA(S)/FORNECEDORA(S), DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE SERVIÇO(S)/PRODUTOS(S)

3.1. A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICOº nº/20..., foi/foram as seguintes:

1 - A empresa (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Descrição	Marca/Modelo (se exigidos no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

3.2. O cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ARP.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As condições gerais do objeto, requisitos DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, modelo DE GESTÃO Da contratação, critérios de MEDIÇÃO, liquidação e DE PAGAMENTO, estão todos definidos no [Termo de Referência ou Projeto Básico], anexo ao Edital nº/20... – [modalidade] nº/20..., que passa a fazer parte integrante da presente ARP.

5. DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

5.1. O Órgão gerenciador da presente ata será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, representado por seu Diretor.

5.2. O(s) órgão(s) participante(s) da presente ARP será(ão) o(s) seguinte(s) Órgão(s) e Entidade(s) da Administração direta e indireta do Município:

- a.
- b.
- c.

5.3. Caberá ao órgão gerenciador a realização periódica de pesquisa no mercado para a comprovação da vantajosidade dos preços aplicados nesta ARP.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente ARP, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do presente processo de contratação, NÃO poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, em razão da não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP), no processo de planejamento do Certame, pelas mesmas razões ali expostas e em atenção à recomendação disposta na decisão singular, proferida em sede de controle prévio,

no DESPACHO DSP - G.MCM - 23537/2025, da lavra do Conselheiro Marcio Monteiro, do TCE/MS.

7. DA VALIDADE, VIGÊNCIA DO CONTRATO, EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. Da validade da ARP:

7.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Da execução da ARP:

7.2.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Da vigência dos contratos decorrentes da ARP:

7.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.3.3. O instrumento contratual de que trata o item 7.3.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Do cadastro de reserva da ARP:

7.4.1. Na forma de sub-anexo – A, desta ARP, encontra-se o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.4.3. O registro a que se refere o item 7.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.4.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.4.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.4.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.4.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme

critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.5.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 31 do Decreto Municipal nº 041/2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E

DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 041/2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 041/2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *[edita]l ou no aviso de contratação direta*].

12.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 041/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 041/2023).

12.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13.3. As partes elegem o foro da comarca de Aparecida do Taboado/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. As Partes concordam que a presente ARP poderá ser assinada por uma ou ambas as Partes de forma eletrônica, sendo válida e eficaz para todos os efeitos legais, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos da legislação em vigor. A Parte que optar por assinar de forma eletrônica, poderá eleger a plataforma digital a ser por ela utilizada, desde que a assinatura seja realizada por meio de certificado digital homologado pelo ICP-Brasil.

13.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Aparecida do Taboado/MS, em .../...../20....

Assinaturas:

***Representante legal do(s) órgão(s) gerenciador(es) e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)***



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº .../20...

SUB-ANEXO – A
CADASTRO RESERVA

1. Respeitada a ordem de classificação, o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, ficou de seguinte forma definida:

a) Seguindo a ordem de classificação final do Certame, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1 - A empresa (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/Modelo (se exigidos no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

b) Seguindo a ordem de classificação final, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

1 - A empresa (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição	Marca/Modelo (se exigidos no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

2. O registro a que se referem as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata (adjudicatário).

3. Posteriormente a assinatura da ARP, o licitante que tenha mantido sua oferta original, relacionado na alínea 'b', do subitem 1, deste SUB-ANEXO, que não tenha demonstrado o interesse em fornecer o bem ou serviço nas mesmas condições do primeiro colocado, se desejar alterar sua condição, deverá se manifestar-se, para que o órgão gerenciador formalize aditivo a Ata de Registro de Preços, observando, sempre a ordem de classificação das propostas colhidas na licitação.

4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere as alíneas do subitem 1, deste SUB-ANEXO, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços.

4.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço

igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

4.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº /20.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE”

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, com sede na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 20 /20, portador da Matrícula Funcional nº, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representado(a) por seu (função no órgão), o senhor(a) (nome), nomeado(a) pela Decreto/Portaria nº, de de de 20., publicada no DOM de de de, portador da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /202., publicada no de de /202., e o **FUNDO MUNICIPAL DE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representado(a) por seu (função no órgão), o senhor(a) (nome), nomeado(a) pela Decreto/Portaria nº, de de de 20., publicada no DOM de de de, portador da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /202., publicada no de de /202., e de outro lado, como CONTRATADO(A), a **PESSOA JURÍDICA**, o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em, neste ato representado(a) por seu (função na contratada), o senhor(a) (nome), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, OU **PESSOA FÍSICA**, o(a) senhor(a), conforme documentos pessoais e de qualificação OU procuração apresentada nos autos], ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento na **Ata de Registro de Preços** nº /, assinada em / /, originária do **Processo de Licitação Pública** nº /, por meio da abertura do **Editais** nº /, na modalidade de



APARECIDA DO TABOADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico nº / / , devidamente ADJUDICADO em / / , HOMOLOGADO em / / e AUTORIZADO em / / , pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

2. OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.1.1. Objeto detalhado da contratação:

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
2					
TOTAL					

2.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O (**Projeto Básico/Termo de Referência**), anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

2.2.2. A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

2.2.3. **Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. PAGAMENTO (art. 92, VI, da Lei 14.133/2021)

7.1. O pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

8. REAJUSTE (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **__/__/__ (DD/MM/AAAA)**.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **(indicar o índice a ser adotado)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no [Termo de Referência ou Projeto Básico], anexo;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 dias**.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.



9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, no(a) processo licitatório;

10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade competente.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b)”, “c)” e “d)” do subitem 13.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e)”, “f)”, “g)” e “h)” do subitem 13.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b)”, “c)” e “d)”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

a) Moratórias:

1- de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;

✓ O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) Compensatórias:

1- para as infrações descritas nas alíneas “e)” a “h)” do subitem 13.1, de 1,0% a 20% do valor do Contrato.

2- para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c)” do subitem 13.1, de 1,0% a 20% do valor do Contrato.

c) Para infração descrita na alínea “b)” do subitem 13.1, a multa será de 1,0% a 20% do valor do Contrato.

d) Para infrações descritas na alínea “d)” do subitem 13.1, a multa será de 1,0% a 10% do valor do Contrato.

e) Para a infração descrita na alínea “a)” do subitem 13.1, a multa será de 1,0% a 20% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.5. O contrato poderá ser extinto:

14.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

14.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

19. FORO (art. 92, §1º)

19.1. É eleito o Foro do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o

qual fica desde já eleito pelos futuros Contratantes como domicílio para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual.

19.1.1. Em qualquer procedimento judicial que o contratante ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda honorários advocatícios mesmo em caso de purgação de mora.

19.2. As Partes concordam que o presente Contrato poderá ser assinado por uma ou ambas as Partes de forma eletrônica, sendo válido e eficaz para todos os efeitos legais, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, nos termos da legislação em vigor. A Parte que optar por assinar de forma eletrônica, poderá eleger a plataforma digital a ser por ela utilizada, desde que a assinatura seja realizada por meio de certificado digital homologado pelo ICP-Brasil.

19.3. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Aparecida do Taboado-MS, em/...../20....

Assinaturas:

Representante legal do(s) órgão(s) contratante(es); representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) contratado(s) e testemunhas.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo VII.a
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do

Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO VI.a

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de

Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI.b

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



APARECIDA
DO TABOADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).